



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4349

Ji-Paraná (RO), 23 de setembro de 2024

SUMÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	PÁG. 01
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	PÁG. 05
DECRETOS.....	PÁG. 22
AVISO DE EDITAL.....	PÁG. 22
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 23
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 23
EXTRATO.....	PÁG. 23
TERMOS DE ANUÊNCIA.....	PÁG. 24
PORTARIAS.....	PÁG. 25
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 32

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2023 A AGO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LÍQUIDADAS													
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	19.381.559,17	20.517.689,47	16.534.227,08	33.844.231,41	17.142.832,44	18.696.872,87	19.152.891,13	18.159.636,72	20.429.267,40	20.601.977,24	21.732.259,67	20.239.485,83	246.432.930,43	1.480.190,50
Pessoal Ativo	16.812.059,81	16.308.490,23	13.593.135,82	29.434.498,22	15.800.591,06	16.300.766,86	16.411.769,06	15.934.818,88	16.557.846,71	17.636.787,80	17.684.948,99	17.822.646,25	210.298.359,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.849.975,08	14.401.942,17	11.739.077,05	26.117.938,75	14.156.518,04	14.732.635,30	14.833.483,98	14.173.037,05	14.834.968,60	15.954.348,02	16.008.321,45	16.145.888,25	187.948.133,74	0,00
Obrigações Patronais	1.962.084,73	1.906.548,06	1.854.058,77	3.316.559,47	1.644.073,02	1.568.131,56	1.578.285,08	1.761.781,83	1.722.878,11	1.682.439,78	1.676.627,54	1.676.758,00	22.350.225,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.143.524,36	1.146.661,74	1.142.288,76	2.242.828,19	1.208.253,88	1.243.958,51	1.234.381,97	1.234.277,84	1.274.153,19	1.253.569,44	1.257.325,68	1.275.722,08	15.656.945,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	921.675,69	930.274,62	928.005,74	1.809.708,18	975.236,70	1.015.795,87	1.006.518,57	1.006.414,44	1.043.572,29	1.024.759,02	1.027.976,12	1.043.615,42	12.733.552,66	0,00
Pensões	221.848,67	216.387,12	214.283,02	433.120,01	233.017,18	228.162,64	227.863,40	227.863,40	230.580,90	228.810,42	229.349,56	232.106,66	2.923.392,98	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	1.425.975,00	3.062.537,50	1.798.802,50	2.166.905,00	133.987,50	1.152.147,50	1.506.740,10	990.540,00	2.597.267,50	1.711.620,00	2.789.985,00	1.141.117,50	20.477.625,10	1.480.190,50
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	3.542.873,80	3.310.494,87	409.507,81	4.301.301,87	3.142.888,18	3.283.720,46	3.087.242,34	2.949.709,52	2.744.977,91	3.008.958,00	2.751.964,19	3.536.690,01	36.070.328,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.092.909,37	1.900.584,32	-994.214,78	1.440.358,31	603.205,25	561.554,87	320.882,88	403.364,69	578.371,90	321.834,66	318.721,35	362.708,49	8.110.281,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	306.440,07	263.248,81	261.433,83	618.115,37	400.986,61	563.530,69	634.890,51	408.242,43	8.349,50	473.630,26	206.285,65	704.417,26	4.849.570,99	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.143.524,36	1.146.661,74	1.142.288,76	2.242.828,19	1.208.253,88	1.243.958,51	1.234.381,97	1.234.277,84	1.274.153,19	1.253.569,44	1.257.325,68	1.275.722,08	15.656.945,64	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	599.655,67	582.597,47	586.730,06	573.180,99	566.032,86	581.649,25	562.257,87	583.358,54	4.635.462,71	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	330.786,77	332.078,92	310.356,92	330.643,57	318.070,46	378.274,39	407.373,64	410.483,64	2.818.068,31	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	15.838.685,37	17.207.194,60	16.124.719,27	29.542.929,54	13.999.944,26	15.413.152,41	16.065.648,79	15.209.927,20	17.684.289,49	17.593.019,24	18.980.295,48	16.702.795,82	210.362.601,47	1.480.190,50
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													502.893.761,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													22.181.505,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													7.169.448,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													473.542.808,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													211.842.791,97	44,74
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													255.713.116,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													242.927.460,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													230.141.804,99	48,60

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2023 A AGO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual		
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)												0,00		
DTP em 2021 (XII) (%)												0,00		
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)												0,00		
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)												0,00		
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)														
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

3 - Em virtude de alterações feitas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), na data de 01/07/2024, nos Mapeamentos que geram os Anexos de Gestão Fiscal, foi necessário a alteração dos dados do 1º Quadrimestre na coluna do mês de fevereiro, na linha da despesa de demissão voluntárias, tendo em vista que foi retirado desta linha as despesas da FR 604 E 605, pois estava gerando duplicidade do valor nas DESPESAS NÃO COMPUTADAS.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	53.229.428,13	64.570.429,34	98.956.388,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	40.459.342,10	52.163.196,73	82.723.489,12	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	23.709.918,59	35.884.092,67	66.930.751,01	0,00
Internos	23.709.918,59	35.884.092,67	66.930.751,01	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.749.423,51	16.279.104,06	15.792.738,11	0,00
De Tributos	9.467.473,33	9.467.473,33	9.467.473,33	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.122.398,75	5.766.038,66	5.393.632,07	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.159.551,43	1.045.592,07	931.632,71	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	12.770.086,03	12.407.232,61	16.232.899,37	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	214.151.047,43	261.804.929,82	274.481.052,46	0,00
Disponibilidade de Caixa	212.372.273,97	260.964.453,77	273.431.271,43	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	230.735.838,10	266.673.704,29	277.674.589,49	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	18.352.991,82	2.928.311,00	1.199.219,57	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.572,31	2.780.939,52	3.044.098,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.778.773,46	840.476,05	1.049.781,03	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-160.921.619,30	-197.234.500,48	-175.524.663,97	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	450.769.312,23	473.947.428,05	502.893.761,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	21.881.505,00	21.381.505,00	22.181.505,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	428.887.807,23	452.565.923,05	480.712.256,62	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	12,41	14,27	20,59	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-37,52	-43,58	-36,51	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	514.665.368,68	543.079.107,66	576.854.707,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	463.198.831,81	488.771.196,89	519.169.237,15	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	636.463.617,45	636.463.617,45	636.463.617,45	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	42.666.295,50	17.223.471,39	11.332.724,94	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Dandara Ceci Russo Santos
Secretaria Municipal de Administração Interina

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Jucélia Vieira de Souza
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Vinicius de Oliveira Miranda
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Edson Jose Stefanello
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Arisandyna Santana Soares
Coordenadoria de Comunicação Social Interina

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	450.769.312,23	473.947.428,05	502.893.761,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	21.881.505,00	21.381.505,00	22.181.505,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	428.887.807,23	452.565.923,05	480.712.256,62	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	94.355.317,59	99.564.503,07	105.756.696,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	84.919.785,83	89.608.052,76	95.181.026,81	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	12.304.127,57
Interna	0,00	12.304.127,57
Empréstimos	0,00	12.304.127,57
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	12.304.127,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	502.893.761,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	22.181.505,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	480.712.256,62	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	12.304.127,57	2,56
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	76.913.961,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	69.222.564,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	33.649.857,96	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	502.893.761,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	480.712.256,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	473.542.808,62

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	211.842.791,97	44,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	255.713.116,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	242.927.460,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	230.141.804,99	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-175.524.663,97	-36,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	576.854.707,94	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	105.756.696,46	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	12.304.127,57	2,56
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	76.913.961,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	33.649.857,96	7,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	636.418.822,94	685.592.786,86	125.072.770,39	18,24	413.969.316,57	60,38	271.623.470,29
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	636.418.822,94	685.592.786,86	125.072.770,39	18,24	413.969.316,57	60,38	271.623.470,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	90.844.516,09			90.844.516,09		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		90.844.516,09			90.844.516,09		

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 de 5

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	570.498.087,18	713.756.166,63	80.140.461,53	411.497.275,69	302.258.890,94	83.590.004,86	293.363.177,61	420.392.989,02	287.497.119,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	413.823.190,32	493.714.120,25	56.558.269,65	337.055.838,35	156.658.281,90	72.944.683,24	264.674.428,81	229.039.691,44	260.620.326,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.101.546,33	227.257.782,86	39.574.128,50	144.020.766,98	83.237.015,88	37.063.143,57	140.747.306,39	86.510.476,47	139.962.924,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.236.937,23	5.224.937,23	27.512,22	3.965.512,22	1.259.425,01	787.425,61	2.613.512,22	2.611.425,01	2.613.512,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.484.706,76	261.231.400,16	16.956.628,93	189.069.559,15	72.161.841,01	35.094.114,06	121.313.610,20	139.917.789,96	118.043.890,04	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	178.484.706,76	261.231.400,16	16.956.628,93	189.069.559,15	72.161.841,01	35.094.114,06	121.313.610,20	139.917.789,96	118.043.890,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	152.311.615,91	215.678.765,43	23.582.191,88	74.441.437,34	141.237.328,09	10.645.321,62	28.688.748,80	186.990.016,63	26.876.793,05	0,00
INVESTIMENTOS	148.420.937,20	210.510.666,87	21.576.493,04	71.346.980,18	139.163.686,69	9.798.112,50	27.310.638,21	183.200.028,66	25.498.682,46	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.890.678,71	5.168.098,56	2.005.698,84	3.094.457,16	2.073.641,40	847.209,12	1.378.110,59	3.789.987,97	1.378.110,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.363.280,95	4.363.280,95	0,00	0,00	4.363.280,95	0,00	0,00	4.363.280,95	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.907.000,12	24.667.400,68	2.469.948,06	15.827.635,24	8.839.765,44	3.473.732,59	14.383.394,90	10.284.005,78	13.158.247,42	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	598.405.087,30	738.423.567,31	82.610.409,59	427.324.910,93	311.098.656,38	87.063.737,45	307.746.572,51	430.676.994,80	300.655.367,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	598.405.087,30	738.423.567,31	82.610.409,59	427.324.910,93	311.098.656,38	87.063.737,45	307.746.572,51	430.676.994,80	300.655.367,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			106.222.744,06		113.313.949,43	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	598.405.087,30	738.423.567,31	82.610.409,59	427.324.910,93	311.098.656,38	87.063.737,45	413.969.316,57	430.676.994,80	413.969.316,57	0,00
RESERVA DO RPPS	38.013.735,64	38.013.735,64			38.013.735,64			38.013.735,64		

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.907.000,12	24.667.400,68	2.469.948,06	15.827.635,24	8.839.765,44	3.473.732,59	14.383.394,90	10.284.005,78	13.158.247,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.906.500,12	23.992.500,68	2.469.948,06	15.153.235,24	8.839.265,44	3.341.211,22	13.874.594,87	10.117.905,81	12.649.447,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.993.240,56	15.706.303,19	2.468.856,94	9.765.428,23	5.940.874,96	2.468.856,94	9.765.428,23	5.940.874,96	8.540.280,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.908.759,56	8.281.697,49	1.091,12	5.387.807,01	2.893.890,48	872.354,28	4.109.166,64	4.172.530,85	4.109.166,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	500,00	674.900,00	0,00	674.400,00	500,00	132.521,37	508.800,03	166.099,97	508.800,03	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	674.900,00	0,00	674.400,00	500,00	132.521,37	508.800,03	166.099,97	508.800,03	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	570.498.087,18	713.756.166,63	80.140.461,53	411.497.275,69	96,30	302.258.890,94	83.590.004,86	293.363.177,61	95,33	420.392.989,02	0,00
Legislativa	15.477.777,19	15.475.777,19	2.118.165,45	10.215.148,32	2,39	5.260.628,87	2.190.123,08	9.179.379,40	2,98	6.296.397,79	0,00
Ação Legislativa	15.477.777,19	15.475.777,19	2.118.165,45	10.215.148,32	2,39	5.260.628,87	2.190.123,08	9.179.379,40	2,98	6.296.397,79	0,00
Administração	54.162.210,39	57.635.822,06	7.419.844,83	35.499.999,17	8,31	22.135.822,89	7.862.654,01	30.853.791,03	10,03	26.782.031,03	0,00
Planejamento e Orçamento	6.864.810,23	9.163.638,68	993.190,25	6.045.232,75	1,41	3.118.405,93	971.694,09	5.173.128,32	1,68	3.990.510,36	0,00
Controle Interno	1.636.888,01	1.457.537,11	179.694,00	734.500,79	0,17	723.036,32	177.838,40	715.844,60	0,23	741.692,51	0,00
Normatização e Fiscalização	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Administração Geral	45.639.512,15	46.993.646,27	6.246.960,58	28.720.265,63	6,72	18.273.380,64	6.713.121,52	24.964.818,11	8,11	22.028.828,16	0,00
Assistência Social	12.219.817,41	19.017.807,17	1.983.443,92	12.723.021,23	2,98	6.294.785,94	2.344.924,70	10.019.585,28	3,26	8.998.221,89	0,00
Assistência ao Idoso	275.500,00	275.500,00	0,00	0,00	0,00	275.500,00	0,00	0,00	0,00	275.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.452.207,21	3.491.848,05	454.269,04	2.226.746,42	0,52	1.265.101,63	471.254,67	2.117.917,98	0,69	1.373.930,07	0,00
Assistência Comunitária	4.564.380,88	6.996.070,91	659.445,77	3.749.106,44	0,88	3.246.964,47	536.826,25	2.783.761,73	0,90	4.212.309,18	0,00
Administração Geral	5.927.729,32	8.254.388,21	869.729,11	6.747.168,37	1,58	1.507.219,84	1.336.843,78	5.117.905,57	1,66	3.136.482,64	0,00
Previdência Social	23.080.287,32	23.080.287,32	2.902.444,21	11.554.413,72	2,70	11.525.873,60	2.883.534,58	11.346.499,96	3,69	11.733.787,36	0,00
Previdência do Regime Estatutário	18.600.000,00	18.600.000,00	2.569.778,52	10.137.082,70	2,37	8.462.917,30	2.569.778,52	10.137.082,70	3,29	8.462.917,30	0,00
Administração Geral	4.480.287,32	4.480.287,32	332.665,69	1.417.331,02	0,33	3.062.956,30	313.756,06	1.209.417,26	0,39	3.270.870,06	0,00
Saúde	133.485.948,35	176.607.653,43	23.489.552,29	119.281.388,49	27,91	57.326.264,94	25.396.998,16	88.034.553,57	28,61	88.573.099,86	0,00
Atenção Básica	35.590.569,79	42.528.405,98	5.862.323,34	23.848.015,59	5,58	18.680.390,39	5.357.540,72	20.446.163,89	6,64	22.082.242,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	78.752.132,29	113.111.688,52	14.122.926,80	81.939.380,42	19,17	31.172.308,10	16.219.092,20	55.952.702,47	18,18	57.158.986,05	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.532.983,20	1.638.775,26	238.158,50	1.497.438,22	0,35	141.337,04	385.319,63	704.937,05	0,23	933.838,21	0,00
Vigilância Sanitária	82.104,00	82.104,00	4.050,00	20.111,46	0,00	61.992,54	980,00	3.218,37	0,00	78.885,63	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.651.150,74	5.353.239,38	780.747,90	3.076.568,45	0,72	2.276.670,93	779.275,20	2.691.096,96	0,87	2.662.142,42	0,00
Administração Geral	12.872.008,33	12.905.521,30	2.481.345,75	8.899.874,35	2,08	4.005.646,95	2.654.790,41	8.236.434,83	2,68	4.669.086,47	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	987.918,99	0,00	0,00	0,00	987.918,99	0,00	0,00	0,00	987.918,99	0,00
Trabalho	37.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	37.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Educação	111.617.292,12	116.877.702,74	16.220.429,43	77.140.273,84	18,05	39.737.428,90	17.809.896,82	59.774.094,41	19,42	57.103.608,33	0,00
Ensino Fundamental	74.770.373,64	78.056.772,91	11.858.474,39	54.202.553,66	12,68	23.854.219,25	11.937.827,03	40.499.419,25	13,16	37.557.353,66	0,00
Ensino Superior	531.395,85	376.395,85	22.501,13	128.062,45	0,03	248.333,40	22.991,13	126.837,39	0,04	249.558,46	0,00
Educação Infantil	26.941.699,23	31.677.709,23	3.212.126,96	18.697.355,95	4,38	12.980.353,28	4.766.635,08	15.260.774,96	4,96	16.416.934,27	0,00
Educação de Jovens e Adultos	3.543.498,02	3.194.974,02	405.921,50	1.470.369,67	0,34	1.724.604,35	405.921,50	1.470.369,67	0,48	1.724.604,35	0,00
Educação Especial	2.578.915,62	2.607.439,62	528.444,65	1.823.563,21	0,43	783.876,41	466.992,52	1.762.111,08	0,57	845.328,54	0,00
Administração Geral	3.251.409,76	964.411,11	192.960,80	818.368,90	0,19	146.042,21	209.529,56	654.582,06	0,21	309.829,05	0,00
Cultura	3.114.500,00	5.196.361,81	306.398,13	2.262.083,10	0,53	2.934.278,71	614.961,62	2.006.258,93	0,65	3.190.102,88	0,00
Difusão Cultural	3.114.500,00	5.196.361,81	306.398,13	2.262.083,10	0,53	2.934.278,71	614.961,62	2.006.258,93	0,65	3.190.102,88	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	129.787.499,77	194.626.306,98	20.146.094,88	91.622.216,60	21,44	103.004.090,38	14.185.875,36	45.243.200,52	14,70	149.383.106,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	64.982.504,26	143.934.465,79	18.459.084,13	66.604.500,82	15,59	77.329.964,97	9.852.954,18	28.706.601,52	9,33	115.227.864,27	0,00
Serviços Urbanos	48.857.386,44	27.180.064,48	0,00	4.975.703,15	1,16	22.204.361,33	906.718,83	3.599.294,47	1,17	23.580.770,01	0,00
Administração Geral	15.947.609,07	23.511.776,71	1.687.010,75	20.042.012,63	4,69	3.469.764,08	3.426.202,35	12.937.304,53	4,20	10.574.472,18	0,00
Saneamento	2.669.757,23	2.382.204,45	151.849,86	783.056,72	0,18	1.599.147,73	170.328,36	625.795,93	0,20	1.756.408,52	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.457.600,68	1.143.951,44	404,24	1.152,48	0,00	1.142.798,96	404,21	404,21	0,00	1.143.547,23	0,00
Administração Geral	1.212.156,55	1.238.253,01	151.445,62	781.904,24	0,18	456.348,77	169.924,15	625.391,72	0,20	612.861,29	0,00
Gestão Ambiental	11.746.478,95	15.286.478,95	233.338,26	12.097.862,34	2,83	3.188.616,61	2.720.695,16	8.137.648,63	2,64	7.148.830,32	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.783.928,96	13.383.928,96	0,00	11.107.762,71	2,60	2.276.166,25	2.485.338,83	7.234.026,77	2,35	6.149.902,19	0,00
Administração Geral	1.962.549,99	1.902.549,99	233.338,26	990.099,63	0,23	912.450,36	235.356,33	903.621,86	0,29	998.928,13	0,00
Agricultura	11.338.650,10	13.409.753,76	342.876,15	7.683.043,25	1,80	5.726.710,51	453.748,05	5.789.484,73	1,88	7.620.269,03	0,00
Abastecimento	2.477.500,00	1.929.312,17	117.358,33	272.001,72	0,06	1.657.310,45	83.624,99	154.369,28	0,05	1.774.942,89	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	7.385.932,82	9.949.544,73	10.113,84	6.411.197,19	1,50	3.538.347,54	121.859,42	4.685.598,16	1,52	5.263.946,57	0,00
Administração Geral	1.475.217,28	1.530.896,86	215.403,98	999.844,34	0,23	531.052,52	248.263,64	949.517,29	0,31	581.379,57	0,00
Indústria	35.000,00	5.000,00	0,00	534,16	0,00	4.465,84	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Industrial	35.000,00	5.000,00	0,00	534,16	0,00	4.465,84	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte	8.075.202,00	17.769.679,68	1.834.267,68	10.875.496,71	2,55	6.894.182,97	1.989.919,00	8.045.390,39	2,61	9.724.289,29	0,00
Transporte Rodoviário	7.636.202,00	17.240.679,68	1.824.453,04	10.745.076,14	2,51	6.495.603,54	1.939.663,84	7.965.937,90	2,59	9.274.741,78	0,00
Demais Subfunções	409.000,00	529.000,00	9.814,64	130.420,57	0,03	398.579,43	50.255,16	79.452,49	0,03	449.547,51	0,00
Desporto e Lazer	30.117.193,07	30.903.270,21	275.441,02	2.197.733,28	0,51	28.705.536,93	852.480,92	1.903.323,19	0,62	28.999.947,02	0,00
Desporto Comunitário	17.903.221,85	18.770.023,69	3.610,50	1.209.850,05	0,28	17.560.173,64	600.483,78	1.000.073,52	0,32	17.769.950,17	0,00
Lazer	10.883.500,00	10.818.089,74	45.117,00	56.041,50	0,01	10.762.048,24	7.366,50	8.716,50	0,00	10.809.373,24	0,00
Administração Geral	1.330.471,22	1.315.156,78	226.713,52	931.841,73	0,22	383.315,05	244.630,64	894.533,17	0,29	420.623,61	0,00
Encargos Especiais	19.170.192,33	21.087.779,93	2.716.315,42	17.561.004,76	4,11	3.526.775,17	4.113.865,04	12.404.171,64	4,03	8.683.608,29	0,00
Serviço da Dívida Interna	13.491.896,89	14.559.484,49	2.033.378,81	11.225.418,05	2,63	3.334.066,44	2.412.917,16	7.003.509,99	2,28	7.555.974,50	0,00
Outros Encargos Especiais	5.678.295,44	6.528.295,44	682.936,61	6.335.586,71	1,48	192.708,73	1.700.947,88	5.400.661,65	1,75	1.127.633,79	0,00
Reserva de Contingência	4.363.280,95	4.363.280,95	0,00	0,00	0,00	4.363.280,95	0,00	0,00	0,00	4.363.280,95	0,00
Demais Subfunções	4.363.280,95	4.363.280,95	0,00	0,00	0,00	4.363.280,95	0,00	0,00	0,00	4.363.280,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.907.000,12	24.667.400,68	2.469.948,06	15.827.635,24	3,70	8.839.765,44	3.473.732,59	14.383.394,90	4,67	10.284.005,78	0,00
Legislativa	627.664,67	629.664,67	45.412,58	318.124,66	0,07	311.540,01	64.745,68	288.792,30	0,09	340.872,37	0,00
Ação Legislativa	627.664,67	629.664,67	45.412,58	318.124,66	0,07	311.540,01	64.745,68	288.792,30	0,09	340.872,37	0,00
Administração	6.920.004,33	7.947.486,40	285.155,02	4.708.915,24	1,10	3.238.571,16	859.224,24	3.574.842,28	1,16	4.372.644,12	0,00
Planejamento e Orçamento	382.227,62	382.227,62	48.004,96	194.608,63	0,05	187.618,99	48.004,96	194.608,63	0,06	187.618,99	0,00
Controle Interno	62.400,00	82.400,00	10.345,48	42.552,07	0,01	39.847,93	10.345,48	42.552,07	0,01	39.847,93	0,00
Administração Geral	6.475.376,71	7.482.858,78	226.804,58	4.471.754,54	1,05	3.011.104,24	800.873,80	3.337.681,58	1,08	4.145.177,20	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Assistência Social	398.242,71	428.527,25	66.144,09	255.686,73	0,06	172.840,52	66.144,09	255.686,73	0,08	172.840,52	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.665,99	7.665,99	1.153,32	4.571,82	0,00	3.094,17	1.153,32	4.571,82	0,00	3.094,17	0,00
Assistência Comunitária	98.684,76	108.969,30	20.877,98	65.444,09	0,02	43.525,21	20.877,98	65.444,09	0,02	43.525,21	0,00
Administração Geral	291.891,96	311.891,96	44.112,79	185.670,82	0,04	126.221,14	44.112,79	185.670,82	0,06	126.221,14	0,00
Previdência Social	59.568,39	59.568,39	5.158,42	20.810,44	0,00	38.757,95	5.158,42	20.810,44	0,01	38.757,95	0,00
Administração Geral	59.568,39	59.568,39	5.158,42	20.810,44	0,00	38.757,95	5.158,42	20.810,44	0,01	38.757,95	0,00
Saúde	8.001.734,92	6.426.060,23	817.257,52	3.986.034,08	0,93	2.440.026,15	932.703,34	3.938.934,11	1,28	2.487.126,12	0,00
Atenção Básica	2.005.854,44	2.018.822,90	316.819,23	1.296.105,29	0,30	722.717,61	316.819,23	1.296.105,29	0,42	722.717,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.558.108,29	2.802.768,79	414.817,20	1.669.212,35	0,39	1.133.556,44	414.817,20	1.669.212,35	0,54	1.133.556,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	395.241,03	431.937,38	61.484,57	224.048,66	0,05	207.888,72	61.484,57	224.048,66	0,07	207.888,72	0,00
Administração Geral	3.042.531,16	1.172.531,16	24.136,52	796.667,78	0,19	375.863,38	139.582,34	749.567,81	0,24	422.963,35	0,00
Educação	10.471.824,60	7.671.024,60	1.128.608,06	5.348.531,45	1,25	2.322.493,15	1.286.882,90	5.290.858,97	1,72	2.380.165,63	0,00
Ensino Fundamental	8.497.049,68	5.492.049,68	769.337,84	3.969.010,28	0,93	1.523.039,40	927.612,68	3.911.337,80	1,27	1.580.711,88	0,00
Ensino Superior	37.958,04	37.958,04	3.161,31	13.487,49	0,00	24.470,55	3.161,31	13.487,49	0,00	24.470,55	0,00
Educação Infantil	1.441.336,85	1.645.536,85	279.586,64	1.055.550,58	0,25	589.986,27	279.586,64	1.055.550,58	0,34	589.986,27	0,00
Educação de Jovens e Adultos	338.046,00	338.046,00	39.366,68	164.301,81	0,04	173.744,19	39.366,68	164.301,81	0,05	173.744,19	0,00
Educação Especial	157.434,03	157.434,03	37.155,59	146.181,29	0,03	11.252,74	37.155,59	146.181,29	0,05	11.252,74	0,00
Cultura	197.122,08	149.177,94	16.735,25	99.369,69	0,02	49.808,25	20.875,43	88.907,09	0,03	60.270,85	0,00
Difusão Cultural	197.122,08	149.177,94	16.735,25	99.369,69	0,02	49.808,25	20.875,43	88.907,09	0,03	60.270,85	0,00
Urbanismo	409.151,43	509.151,43	78.869,05	314.015,09	0,07	195.136,34	78.869,05	314.015,09	0,10	195.136,34	0,00
Administração Geral	409.151,43	509.151,43	78.869,05	314.015,09	0,07	195.136,34	78.869,05	314.015,09	0,10	195.136,34	0,00
Saneamento	1.700,00	2.252,78	0,00	598,85	0,00	1.653,93	0,00	598,85	0,00	1.653,93	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Administração Geral	500,00	1.052,78	0,00	598,85	0,00	453,93	0,00	598,85	0,00	453,93	0,00
Gestão Ambiental	56.075,33	56.075,33	9.989,68	34.321,09	0,01	21.754,24	9.989,68	34.321,09	0,01	21.754,24	0,00
Administração Geral	56.075,33	56.075,33	9.989,68	34.321,09	0,01	21.754,24	9.989,68	34.321,09	0,01	21.754,24	0,00
Agricultura	38.356,03	48.856,03	7.479,34	29.628,44	0,01	19.227,59	7.479,34	29.628,44	0,01	19.227,59	0,00
Administração Geral	38.356,03	48.856,03	7.479,34	29.628,44	0,01	19.227,59	7.479,34	29.6			

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2023 A AGO/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	50.692.611,91	44.127.924,08	47.591.742,70	62.289.552,53	46.774.474,13	46.306.415,83	38.657.005,60	40.991.338,35	48.503.178,83	45.449.189,31	64.426.314,09	47.644.684,69	583.454.432,05	546.434.042,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.540.434,50	7.680.040,49	7.831.194,69	10.459.884,92	9.479.835,97	8.469.604,93	6.978.853,36	7.504.793,13	7.765.370,55	8.770.464,35	14.986.455,05	9.138.740,54	106.605.672,48	104.541.873,93
IPTU	561.200,75	515.359,66	367.186,25	424.722,88	349.372,10	271.369,64	271.082,03	244.440,49	342.404,27	948.537,58	4.187.682,73	1.007.828,09	9.491.186,47	10.012.644,83
ISS	4.253.758,07	4.119.433,87	4.666.361,37	4.957.909,18	5.082.414,23	3.932.997,53	4.119.706,37	4.467.256,41	4.681.022,46	4.689.572,03	5.350.683,18	4.667.234,92	54.988.349,62	53.679.622,77
ITBI	690.132,36	715.707,65	609.333,67	690.059,82	527.737,91	528.960,69	585.915,87	563.088,42	516.455,12	662.401,32	688.119,38	686.418,52	7.464.330,73	7.728.706,08
IRRF	1.485.917,26	1.719.756,06	1.716.370,79	3.875.795,55	577.028,33	1.600.467,84	1.419.561,67	1.696.358,70	1.778.387,12	1.647.196,79	1.978.813,68	1.916.839,42	21.412.493,21	16.468.204,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	549.426,06	609.783,25	471.942,61	511.397,49	2.943.283,40	2.135.809,23	582.587,42	533.649,11	447.101,58	822.756,63	2.781.156,08	860.419,59	13.249.312,45	16.652.695,99
Contribuições	1.817.008,47	1.935.006,87	2.082.470,10	4.497.588,07	866.535,65	2.097.878,48	2.012.653,94	2.024.449,45	2.061.349,61	2.108.684,11	2.123.876,05	2.167.404,90	25.794.905,70	24.442.132,49
Receita Patrimonial	2.866.061,21	2.227.912,66	7.617.995,42	5.786.670,15	3.274.762,13	3.969.368,23	3.490.946,85	964.162,96	3.584.053,64	2.980.290,99	5.180.634,22	4.438.238,21	46.381.096,67	28.409.044,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.865.682,76	2.227.177,90	7.616.868,62	5.770.670,15	3.208.350,32	3.969.368,23	3.490.579,97	963.796,08	3.583.686,76	2.975.917,29	5.180.267,34	4.436.590,79	46.288.956,21	27.874.458,82
Outras Receitas Patrimoniais	378,45	734,76	1.126,80	16.000,00	66.411,81	0,00	366,88	366,88	366,88	4.373,70	366,88	1.647,42	92.140,46	534.585,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.980,29	47.627,40	25.429,02	30.129,74	25.680,87	32.992,53	57.662,95	25.546,76	41.076,56	23.296,82	23.375,31	26.846,84	392.645,09	723.942,73
Transferências Correntes	38.157.373,51	32.152.546,12	29.877.635,85	40.630.065,43	32.905.035,46	31.558.402,58	25.943.152,49	30.395.984,82	34.907.375,40	31.026.081,15	41.810.943,61	31.589.609,80	400.954.206,22	384.936.465,24
Cota-Parte do FPM	4.671.041,66	4.338.288,61	5.628.775,25	8.938.890,07	6.127.958,70	8.332.497,78	5.194.855,39	5.448.643,67	6.338.802,28	6.806.816,77	7.375.765,37	5.769.861,07	74.972.196,62	79.407.939,83
Cota-Parte do ICMS	6.698.459,32	5.372.825,66	4.910.562,67	4.998.103,19	6.690.126,77	5.895.723,20	3.647.371,15	8.994.313,98	4.486.465,53	6.436.307,63	10.631.632,31	5.425.005,35	74.186.896,76	86.111.456,09
Cota-Parte do IPVA	2.055.184,48	1.835.472,38	1.203.447,42	982.045,34	2.931.902,61	2.563.341,41	2.568.865,00	2.993.500,52	2.710.036,32	2.781.843,94	3.274.547,62	2.508.236,58	28.408.423,62	35.074.063,38
Cota-Parte do ITR	262.268,75	627.119,26	116.181,48	86.347,68	84.051,86	49.451,25	80.057,19	92.384,74	50.237,72	50.043,12	47.127,38	64.360,98	1.609.631,41	1.136.359,22
Transferências da LC 61/1989	28.352,56	33.421,71	0,00	58.430,05	22.797,46	21.558,37	23.185,83	31.743,61	23.638,00	23.740,98	39.808,58	36.288,83	342.965,98	374.303,28
Transferências do FUNDEB	4.532.124,12	3.990.943,21	5.482.065,21	6.765.999,65	5.867.825,54	7.419.754,19	4.975.113,97	5.221.694,73	7.096.720,03	5.842.110,84	5.922.000,81	7.380.339,66	70.496.691,96	65.436.163,71
Outras Transferências Correntes	19.909.942,62	15.954.475,29	12.536.603,82	18.800.249,45	11.180.372,52	7.276.076,38	9.453.703,96	7.613.703,57	14.201.475,52	9.085.217,87	14.520.061,54	10.405.517,33	150.937.399,87	117.396.179,73
Outras Receitas Correntes	278.753,93	84.790,54	157.017,62	885.214,22	222.624,05	178.169,08	173.736,01	76.401,23	143.953,07	540.371,89	301.029,85	283.844,40	3.325.905,89	3.380.583,96
DEDUÇÕES (II)	5.018.711,21	4.162.739,82	9.721.122,79	11.845.596,74	4.860.349,43	7.267.458,93	5.587.064,30	4.027.112,81	6.119.368,03	6.402.070,83	8.492.405,55	7.056.670,01	80.560.670,43	72.711.146,21
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.199.972,36	1.288.372,43	1.328.274,83	3.733.076,70	109.330,22	1.329.955,63	1.329.966,42	1.321.717,87	1.325.636,32	1.341.650,39	1.389.052,78	1.407.190,37	17.104.196,32	16.408.797,78
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	151.309,55	22.320,63	22.320,63	450.595,99	110.304,73	109.470,94	33.246,39	0,00	66.492,78	373.420,16	33.756,47	172.089,46	1.545.327,73	900.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.025.140,66	374.795,96	5.962.611,69	4.150.215,03	1.469.347,04	2.455.518,00	1.920.984,64	-806.722,34	2.005.403,02	1.467.249,83	3.388.712,66	2.716.639,68	26.129.895,87	15.898.775,63
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	2.642.288,64	2.477.250,80	2.407.915,64	3.511.709,02	3.171.367,42	3.372.514,36	2.302.866,85	3.512.117,28	2.721.835,91	3.219.750,45	3.680.883,64	2.760.750,50	35.781.250,51	39.503.572,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	45.673.900,70	39.965.184,26	37.870.619,91	50.443.955,79	41.914.124,72	39.038.956,90	33.069.941,30	36.964.225,54	42.383.810,80	39.047.118,48	55.933.908,54	40.588.014,68	502.893.761,62	473.722.896,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	10.486.928,00	7.771.062,50	0,00	3.123.514,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	22.181.505,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	35.186.972,70	32.194.121,76	37.870.619,91	47.320.441,29	41.914.124,72	39.038.956,90	33.069.941,30	36.964.225,54	42.383.810,80	39.047.118,48	55.133.908,54	40.588.014,68	480.712.256,62	472.922.896,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	522.720,00	520.080,00	525.360,00	1.034.880,00	559.152,00	564.800,00	573.272,00	573.272,00	573.272,00	573.272,00	564.800,00	584.568,00	7.169.448,00	6.743.520,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	34.664.252,70	31.674.041,76	37.345.259,91	46.285.561,29	41.354.972,72	38.474.156,90	32.496.669,30	36.390.953,54	41.810.538,80	38.473.846,48	54.569.108,54	40.003.446,68	473.542.808,62	466.179.376,32

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	56.613.735,64	35.116.749,49
Receita de Contribuições dos Segurados	16.068.233,01	9.353.148,65
Ativo	15.330.925,19	8.857.087,16
Inativo	562.217,03	391.369,09
Pensionista	175.090,79	104.692,40
Receita de Contribuições Patronais	15.330.967,39	8.741.632,10
Ativo	15.330.967,39	8.741.632,10
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.324.159,54	14.146.495,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.324.159,54	14.146.495,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.890.375,70	2.875.472,88
Compensação Financeira entre os Regimes	900.000,00	898.780,93
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	8.990.375,70	1.975.385,15
Demais Receitas Correntes	0,00	1.306,80
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	47.623.359,94	33.141.364,34

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	18.500.000,00	10.137.082,70	10.137.082,70	10.137.082,70	0,00
Aposentadorias	14.540.000,00	8.209.422,75	8.209.422,75	8.209.422,75	0,00
Pensões por Morte	3.960.000,00	1.927.659,95	1.927.659,95	1.927.659,95	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	18.600.000,00	10.137.082,70	10.137.082,70	10.137.082,70	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	29.023.359,94	23.004.281,64	23.004.281,64	23.004.281,64	0,00
---	---------------	---------------	---------------	---------------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	38.013.735,64

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.667.708,47
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2,61
Investimentos e Aplicações	300.068.115,26
Outros Bens e Direitos	3.141.860,33

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	4.539.855,71	3.147.495,45
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	4.539.855,71	3.147.495,45

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	4.239.855,71	1.383.624,76	1.229.996,00	1.221.285,90	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.032.115,72	760.837,81	760.837,81	752.127,71	0,00
Demais Despesas Correntes	2.207.739,99	622.786,95	469.158,19	469.158,19	0,00
Despesas de Capital (XIV)	300.000,00	54.516,70	231,70	231,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	4.539.855,71	1.438.141,46	1.230.227,70	1.221.517,60	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	1.709.353,99	1.917.267,75	1.925.977,85	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2,01
Investimentos e Aplicações	9.686.191,13
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Ago/2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	473.683.878,50	328.904.516,90	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.541.873,93	73.094.117,88	
IPTU	10.012.644,83	7.622.716,93	
ISS	53.679.622,77	36.990.887,13	
ITBI	7.728.706,08	4.759.097,23	
IRRF	16.468.204,26	12.614.653,55	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.652.695,99	11.106.763,04	
Contribuições	8.033.334,71	5.908.332,19	
Receita Patrimonial	12.510.268,55	13.265.324,70	
Aplicações Financeiras (II)	11.975.683,19	13.191.424,25	
Outras Receitas Patrimoniais	534.585,36	73.900,45	
Transferências Correntes	345.432.892,44	235.394.498,90	
Cota Parte do FPM	64.909.484,11	41.709.053,58	
Cota Parte do ICMS	68.889.164,87	41.765.556,86	
Cota Parte do IPVA	28.059.250,70	17.865.819,18	
Cota Parte do ITR	909.087,38	414.171,50	
Transferências da LC 61/1989	299.442,62	178.209,32	
Transferências do FUNDEB	65.436.163,71	49.725.559,77	
Outras Transferências Correntes	116.930.299,05	83.736.128,69	
Demais Receitas Correntes	3.165.508,87	1.242.243,23	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	3.165.508,87	1.242.243,23	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	461.708.195,31	315.713.092,65	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	45.254.815,72	23.647.112,41	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	15.898.775,63	14.617.132,53	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	150.755.317,01	46.800.554,73	
Operações de Crédito (VIII)	40.201.478,60	12.304.127,57	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	110.553.838,41	34.496.427,16	
Convênios	96.271.838,81	18.897.994,75	
Outras Transferências de Capital	14.281.999,60	15.598.432,41	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	110.553.838,41	34.496.427,16	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	617.516.849,44	373.856.632,22	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	572.262.033,72	350.209.519,81	

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	494.866.765,22	340.688.366,13	267.181.944,98	261.911.405,46	14.655.582,88	9.408.848,56	9.396.590,30
Pessoal e Encargos Sociais	222.431.970,33	142.888.274,70	139.614.814,11	137.613.994,75	21.708,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.229.437,23	3.965.512,22	2.613.512,22	2.613.512,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	267.205.357,66	193.834.579,21	124.953.618,65	121.683.898,49	14.633.874,40	9.408.848,56	9.396.590,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	267.205.357,66	193.834.579,21	124.953.618,65	121.683.898,49	14.633.874,40	9.408.848,56	9.396.590,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	489.637.327,99	336.722.853,91	264.568.432,76	259.297.893,24	14.655.582,88	9.408.848,56	9.396.590,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	22.839.855,71	11.520.707,46	11.367.078,70	11.358.368,60	20.145,36	447,60	447,60
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	216.053.665,43	75.061.320,64	29.197.317,13	27.385.361,38	2.510.447,63	17.131.298,29	17.131.298,29
Investimentos	210.210.666,87	71.292.463,48	27.310.406,51	25.498.450,76	2.510.447,63	17.131.298,29	17.131.298,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.842.998,56	3.768.857,16	1.886.910,62	1.886.910,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	210.210.666,87	71.292.463,48	27.310.406,51	25.498.450,76	2.510.447,63	17.131.298,29	17.131.298,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.363.280,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	300.000,00	54.516,70	231,70	231,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	727.351.131,52	419.590.541,55	303.246.149,67	296.154.944,30	17.186.175,87	26.540.594,45	26.528.336,19
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	704.211.275,81	408.015.317,39	291.878.839,27	284.796.344,00	17.166.030,51	26.540.146,85	26.527.888,59
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							33.987.175,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							21.719.256,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		13.495.477,44
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2024	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	13.191.424,25	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	35.348.509,32	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-437.828,36	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		5.500.078,48

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2023 (a)	SALDO Jan a Ago/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	53.229.428,13	98.956.388,49
DEDUÇÕES (XL)	214.151.047,43	274.481.052,46
Disponibilidade de Caixa	212.372.273,97	273.431.271,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	230.735.838,10	277.674.589,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	18.352.991,82	1.199.219,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.572,31	3.044.098,49
Demais Haveres Financeiros	1.778.773,46	1.049.781,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-160.921.619,30	-175.524.663,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		14.603.044,67
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2024
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-17.153.772,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-3.011.719,43
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		5.124.618,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-437.828,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		21.719.256,71
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		90.844.516,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		90.844.516,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		38.013.735,64

Nota Explicativa

O VALOR POSITIVO DE R\$ 5.124.618,65 LANÇADO COMO OUTROS AJUSTES METODOLÓGICOS SE JUSTIFICA EM VIRTUDE DE:

- 1 – R\$ 5.124.618,65 - Refere-se ao aumento da dívida através de reconhecimento de novos precatórios no Passivo Não Circulante sem a despesa correspondente, portanto afetando apenas o resultado abaixo da linha.
- 2 – (R\$ 1.186.883,27) – Refere-se ao valor das CONSIGNAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS que não estão mapeadas na conta 21882, menos o valor do crédito de salário família e maternidade que estão como créditos a receber na conta 11381.
- 3 – (R\$ 3.956,25) – Refere-se ao valor de disponibilidade de caixa do RPPS da Fonte 1.869, que está na linha DISPONIBILIDADE BRUTA, mas o valor da consignação está sendo excluída na linha DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS.
- 4 – (R\$ 115.099,80) – Refere-se ao ganho por desincorporação de passivo em virtude de cancelamento de valores inscritos em precatórios, de acordo com informação do Tribunal de Justiça do Estado.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	856.003,19	17.518.205,07	17.186.175,87	0,00	1.188.032,39	0,00	42.666.743,10	26.540.594,45	26.528.336,19	4.793.423,71	11.344.983,20	12.533.015,59
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.107,50	11.107,50	11.107,50	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.107,50	11.107,50	11.107,50	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	856.003,19	17.518.205,07	17.186.175,87	0,00	1.188.032,39	0,00	42.655.635,60	26.529.486,95	26.517.228,69	4.793.423,71	11.344.983,20	12.533.015,59
0201 GABINETE DO PREFEITO	335.144,64	208.506,89	196.692,57	0,00	346.958,96	0,00	299.418,34	298.673,18	298.673,18	745,16	0,00	346.958,96
0202 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,70	270,70	270,70	0,00	0,00	0,00
0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	127.283,33	127.283,33	0,00	0,00	0,00	2.447,48	2.238,73	2.238,73	208,75	0,00	0,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	219.440,69	206.179,71	0,00	13.260,98	0,00	106.654,15	6.976,82	6.976,82	107,33	99.570,00	112.830,98
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	212.966,29	212.486,39	0,00	479,90	0,00	638.010,25	58.224,79	58.224,79	209,31	579.576,15	580.056,05
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	192.287,86	4.561.742,84	4.561.742,84	0,00	192.287,86	0,00	2.166.368,86	2.166.368,86	2.166.368,86	0,00	0,00	192.287,86
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	290.098,09	5.736.398,46	5.523.387,62	0,00	503.108,93	0,00	3.942.620,29	3.526.425,75	3.517.710,89	299.323,20	125.586,20	628.695,13
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	908,17	4.305.770,98	4.306.481,15	0,00	198,00	0,00	33.625.421,06	18.770.000,40	18.770.000,40	4.492.503,96	10.362.916,70	10.363.114,70
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISM	0,00	1.384,30	1.384,30	0,00	0,00	0,00	2.576,79	2.576,79	2.576,79	0,00	0,00	0,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	621,00	254.370,33	254.370,33	0,00	621,00	0,00	70.696,14	70.696,14	70.696,14	0,00	0,00	621,00
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGI	0,00	4.287,78	4.056,08	0,00	231,70	0,00	809,36	684,59	684,59	124,77	0,00	231,70
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	31.071,01	168.298,26	168.298,26	0,00	31.071,01	0,00	300.532,37	128.050,69	128.050,69	0,00	172.481,68	203.552,69
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	0,00	196.683,03	176.141,02	0,00	20.542,01	0,00	2.095,78	2.075,37	2.075,37	20,41	0,00	20.542,01
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.702,00	553.789,77	555.190,49	0,00	301,28	0,00	1.198.889,84	1.198.709,02	1.195.165,62	180,82	3.543,40	3.844,68
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	257.029,31	255.329,31	0,00	1.700,00	0,00	3.162,12	3.162,12	3.162,12	0,00	0,00	1.700,00
0217 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,39	859,39	859,39	0,00	0,00	0,00
0218 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.099,34	536.583,06	477.882,93	0,00	61.799,47	0,00	279.084,04	278.686,34	278.686,34	0,00	397,70	62.197,17
0220 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI	1.071,08	20.145,36	20.145,36	0,00	1.071,08	0,00	447,60	447,60	447,60	0,00	0,00	1.071,08
0221 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	0,00	8.909,73	8.909,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0222 AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	0,00	23.347,71	8.947,50	0,00	14.400,21	0,00	1.474,14	662,77	662,77	0,00	811,37	15.211,58
0223 FUNDO MUNIC. DO DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	0,00	20.726,82	20.726,82	0,00	0,00	0,00	3.820,00	3.820,00	3.820,00	0,00	0,00	0,00
0226 SUPERINTENDÊNCIA PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	1.498,20	1.498,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0227 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMA	0,00	99.041,93	99.041,93	0,00	0,00	0,00	9.976,90	9.876,90	9.876,90	0,00	100,00	100,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	856.003,19	17.518.205,07	17.186.175,87	0,00	1.188.032,39	0,00	42.666.743,10	26.540.594,45	26.528.336,19	4.793.423,71	11.344.983,20	12.533.015,59

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	87.889.177,94	61.987.354,84	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.012.644,83	7.622.716,93	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.728.706,08	4.759.097,23	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	53.679.622,77	36.990.887,13	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	16.468.204,26	12.614.653,55	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	204.433.525,22	126.675.182,94	
2.1- Cota-Parte FPM	79.407.939,83	51.395.201,03	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	72.492.278,60	48.430.738,17	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	6.915.661,23	2.964.462,86	
2.2- Cota-Parte ICMS	86.111.456,09	52.206.945,92	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	374.303,28	222.761,66	
2.4- Cota-Parte ITR	1.136.359,22	517.714,24	
2.5- Cota-Parte IPVA	35.074.063,38	22.332.274,00	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	286,09	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.329.403,42	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	292.322.703,16	188.662.537,78	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	39.503.572,80	24.742.086,41	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	33.577.102,99	22.423.547,65	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	65.790.838,62	50.047.080,76	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.352.564,92	49.421.567,80	
6.1.1- Principal	64.997.890,01	49.100.046,81	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	354.674,91	321.520,99	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	438.273,70	625.512,96	
6.4.1- Principal	438.273,70	625.512,96	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	25.494.317,21	24.357.960,40	

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.072.748,63				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.072.748,63				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		51.119.829,39				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	66.863.587,25	45.624.134,91	45.624.134,91	45.008.673,74	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	55.027.835,54	41.787.095,94	41.787.095,94	41.208.366,45	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	14.049.479,91	10.370.065,73	10.370.065,73	10.219.492,55	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	36.137.340,67	28.221.874,12	28.221.874,12	27.835.195,04	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.747.442,24	1.545.923,93	1.545.923,93	1.526.619,63	0,00	
10.1.4- Educação Especial	2.093.572,72	1.649.232,16	1.649.232,16	1.627.059,23	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	11.835.751,71	3.837.038,97	3.837.038,97	3.800.307,29	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.802.041,94	498.262,21	498.262,21	495.668,98	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	9.219.493,06	3.253.461,06	3.253.461,06	3.219.322,61	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	565.875,78	42.378,35	42.378,35	42.378,35	0,00	
10.2.4- Educação Especial	248.340,93	42.937,35	42.937,35	42.937,35	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	44.551.386,28	44.551.386,28	43.935.925,11	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.551.386,28	44.551.386,28	43.935.925,11	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.714.347,31	40.714.347,31	40.135.617,82	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	34.595.097,46	40.714.347,31	40.714.347,31	82,38		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.004.708,08	5.495.694,48	5.495.694,48	490.986,40	10,98	

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	6.070.138,88	1.072.748,63	1.072.748,63	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.026.205,95	1.072.748,63	1.072.748,63	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	43.932,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	40.621.943,54	24.619.404,58	13.152.546,05	12.420.899,73	0,00	
20.1- Educação Infantil	15.129.049,15	8.531.150,99	5.094.570,00	4.885.706,61	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	24.942.394,39	15.819.606,60	7.850.781,19	7.327.998,26	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	190.100,00	28.608,00	28.608,00	28.608,00	0,00	
20.4- Educação Especial	360.400,00	240.038,99	178.586,86	178.586,86	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	107.485.530,79	70.243.539,49	58.776.680,96	57.429.573,47	0,00	
21.1- Educação Infantil	30.980.571,00	19.399.478,93	15.962.897,94	15.600.868,14	0,00	
21.1.1- Creche	6.697.720,56	3.730.503,20	2.840.097,30	2.793.730,27	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	24.282.850,44	15.668.975,73	13.122.800,64	12.807.137,87	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	76.504.959,79	50.844.060,56	42.813.783,02	41.828.705,33	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						13.152.546,05
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						24.742.086,41
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						490.986,40
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						37.403.646,06

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	47.165.634,45	37.403.646,06	19,83		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.836.771,92	1.057.169,63	3.813.179,51	0,00	23.592,41
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.636.771,92	407.169,61	2.613.179,51	0,00	23.592,41
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.200.000,00	650.000,02	1.200.000,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		12.749.672,90			10.089.407,59
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		5.845.151,73			4.835.115,52
31.1.1- Salário-Educação		1.585.237,64			2.391.522,17
31.1.2- PDDE		3.280,00			5.157,66
31.1.3- PNAE		1.345.004,00			964.800,78
31.1.4- PNATE		284.930,84			216.302,61
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		2.626.699,25			1.257.332,30
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		6.904.521,17			5.254.292,07
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00			0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.063.196,55	12.245.265,80	6.288.272,42	6.275.626,90	0,00
32.1- Educação Infantil	2.342.675,08	353.427,60	353.427,60	349.021,20	0,00
32.2- Ensino Fundamental	13.249.594,47	10.876.622,16	5.084.640,68	5.079.084,74	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	414.353,89	141.549,94	140.324,88	137.641,70	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	29.602,00	17.761,20	17.761,20	17.761,20	0,00
32.7- Educação Especial	62.560,00	37.536,00	37.536,00	37.536,00	0,00
32.8- Outras	964.411,11	818.368,90	654.582,06	654.582,06	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	124.548.727,34	82.488.805,29	65.064.953,38	63.705.200,37	0,00
33.1- Despesas Correntes	120.038.728,09	81.609.835,06	64.996.617,23	63.636.864,22	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

33.1.1- Pessoal Ativo	71.341.340,03	48.347.056,93	45.463.770,17	44.845.625,82	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.854.168,00	4.894.687,20	3.852.319,20	3.847.912,80	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	41.843.220,06	28.368.090,93	15.680.527,86	14.943.325,60	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.509.999,25	878.970,23	68.336,15	68.336,15	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.509.999,25	878.970,23	68.336,15	68.336,15	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			2.272.748,63	394.785,88	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			50.047.080,76	2.391.522,17	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			46.208.673,74	818.175,38	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			6.111.155,65	1.968.132,67	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.673.530,11	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			10.055,83	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			7.774.629,93	1.968.132,67	

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	87.889.177,94	87.889.177,94	61.987.354,84	70,53					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.012.644,83	10.012.644,83	7.622.716,93	76,13					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.728.706,08	7.728.706,08	4.759.097,23	61,58					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.679.622,77	53.679.622,77	36.990.887,13	68,91					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	16.468.204,26	16.468.204,26	12.614.653,55	76,60					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	197.517.863,99	197.517.863,99	123.710.433,99	62,63					
Cota-Parte FPM	72.492.278,60	72.492.278,60	48.430.738,17	66,81					
Cota-Parte ITR	1.136.359,22	1.136.359,22	517.714,24	45,56					
Cota-Parte IPVA	35.074.063,38	35.074.063,38	22.332.274,00	63,67					
Cota-Parte ICMS	86.111.456,09	86.111.456,09	52.206.945,92	60,63					
Cota-Parte IPI-Exportação	374.303,28	374.303,28	222.761,66	59,51					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.329.403,42	2.329.403,42	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	285.407.041,93	285.407.041,93	185.697.788,83	65,06					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.839.000,14	17.972.530,82	11.513.050,06	64,06	9.977.548,24	55,52	9.752.969,41	54,27	0,00
Despesas Correntes	14.838.500,14	17.739.930,14	11.326.816,75	63,85	9.977.548,24	56,24	9.752.969,41	54,98	0,00
Despesas de Capital	500,00	232.600,68	186.233,31	80,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.498.339,24	19.635.790,10	12.582.028,10	64,08	8.353.292,16	42,54	7.941.033,91	40,44	0,00
Despesas Correntes	26.397.839,24	18.681.173,02	12.247.037,62	65,56	8.312.605,34	44,50	7.903.001,09	42,30	0,00
Despesas de Capital	100.500,00	954.617,08	334.990,48	35,09	40.686,82	4,26	38.032,82	3,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	376.261,60	207.469,96	204.431,10	98,54	103.998,00	50,13	103.998,00	50,13	0,00
Despesas Correntes	376.261,60	207.469,96	204.431,10	98,54	103.998,00	50,13	103.998,00	50,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.870.563,49	3.987.872,49	2.096.038,79	52,56	1.844.263,97	46,25	1.801.903,43	45,18	0,00
Despesas Correntes	3.870.563,49	3.987.872,49	2.096.038,79	52,56	1.844.263,97	46,25	1.801.903,43	45,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.778.349,72	12.382.129,38	8.265.984,06	66,76	7.666.745,92	61,92	7.529.312,66	60,81	0,00
Despesas Correntes	15.437.349,72	12.312.756,43	8.246.668,36	66,98	7.666.745,92	62,27	7.529.312,66	61,15	0,00
Despesas de Capital	341.000,00	69.372,95	19.315,70	27,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	61.362.514,19	54.185.792,75	34.661.532,11	63,97	27.945.848,29	51,57	27.129.217,41	50,07	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	34.661.532,11	27.945.848,29	27.129.217,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	34.661.532,11	27.945.848,29	27.129.217,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	27.854.668,32	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	91.179,97	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,67	15,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	19.950.899,66	27.945.848,29	7.994.948,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.994.948,63
Empenhos de 2023	38.165.521,39	46.540.001,06	8.374.479,67	336.201,20	0,00	0,00	333.671,53	2.529,67	0,00	8.374.479,67
Empenhos de 2022	35.832.145,95	39.718.026,48	3.885.880,53	1.024.328,46	0,00	0,00	1.022.953,68	912,32	462,46	3.885.418,07
Empenhos de 2021	31.243.030,10	31.925.190,04	682.159,94	241.187,42	0,00	0,00	239.015,63	581,11	1.590,68	680.569,26
Empenhos de 2020 e anteriores	159.417.845,34	210.611.200,85	51.193.355,51	573.413,36	0,00	0,00	565.355,30	0,00	8.058,06	51.185.297,45

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	78.976.691,31	108.756.222,08	72.077.773,98	66,27
Proveniente da União	68.905.230,75	92.717.724,20	59.282.477,49	63,94
Proveniente dos Estados	10.071.460,56	16.038.497,88	12.795.296,49	79,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.459,53	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	78.976.691,31	108.756.222,08	72.079.233,51	66,28

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	22.757.424,09	26.574.698,06	13.631.070,82	51,29	11.764.720,94	44,27	11.495.491,82	43,26	0,00
Despesas Correntes	18.034.366,39	20.785.952,17	13.072.706,13	62,89	11.535.298,11	55,50	11.272.024,18	54,23	0,00
Despesas de Capital	4.723.057,70	5.788.745,89	558.364,69	9,65	229.422,83	3,96	223.467,64	3,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	54.811.901,34	96.278.667,21	71.026.564,67	73,77	49.268.622,66	51,17	47.889.332,31	49,74	0,00
Despesas Correntes	52.307.653,32	88.939.645,23	66.738.280,17	75,04	47.338.810,28	53,23	46.108.076,31	51,84	0,00
Despesas de Capital	2.504.248,02	7.339.021,98	4.288.284,50	58,43	1.929.812,38	26,30	1.781.256,00	24,27	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.156.721,60	1.431.305,30	1.293.007,12	90,34	600.939,05	41,99	600.939,05	41,99	0,00
Despesas Correntes	1.141.721,60	1.416.305,30	1.293.007,12	91,29	600.939,05	42,43	600.939,05	42,43	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.104,00	82.104,00	20.111,46	24,50	3.218,37	3,92	3.218,37	3,92	0,00
Despesas Correntes	77.104,00	77.104,00	20.111,46	26,08	3.218,37	4,17	3.218,37	4,17	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.175.828,28	1.797.304,27	1.204.578,32	67,02	1.070.881,65	59,58	1.062.580,67	59,12	0,00
Despesas Correntes	1.170.828,28	1.789.204,27	1.203.883,22	67,29	1.070.881,65	59,85	1.062.580,67	59,39	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	8.100,00	695,10	8,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	141.189,77	2.683.842,07	1.430.558,07	53,30	1.319.256,72	49,16	1.318.621,79	49,13	0,00
Despesas Correntes	129.189,77	2.681.842,07	1.430.558,07	53,34	1.319.256,72	49,19	1.318.621,79	49,17	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	80.125.169,08	128.847.920,91	88.605.890,46	68,77	64.027.639,39	49,69	62.370.184,01	48,41	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.596.424,23	44.547.228,88	25.144.120,88	56,44	21.742.269,18	48,81	21.248.461,23	47,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	81.310.240,58	115.914.457,31	83.608.592,77	72,13	57.621.914,82	49,71	55.830.366,22	48,17	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.532.983,20	1.638.775,26	1.497.438,22	91,38	704.937,05	43,02	704.937,05	43,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.104,00	82.104,00	20.111,46	24,50	3.218,37	3,92	3.218,37	3,92	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.046.391,77	5.785.176,76	3.300.617,11	57,05	2.915.145,62	50,39	2.864.484,10	49,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	15.919.539,49	15.065.971,45	9.696.542,13	64,36	8.986.002,64	59,64	8.847.934,45	58,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	141.487.683,27	183.033.713,66	123.267.422,57	67,35	91.973.487,68	50,25	89.499.401,42	48,90	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		636.418.822,94	
Previsão Atualizada		685.592.786,86	
Receitas Realizadas		413.969.316,57	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		90.844.516,09	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		636.418.822,94	
Créditos Adicionais		140.018.480,01	
Dotação Atualizada		776.437.302,95	
Despesas Empenhadas		427.324.910,93	
Despesas Liquidadas		307.746.572,51	
Despesas Pagas		300.655.367,14	
Superávit Orçamentário		106.222.744,06	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		427.324.910,93	
Despesas Liquidadas		307.746.572,51	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		502.893.761,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		480.712.256,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		473.542.808,62	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		33.141.364,34	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		10.137.082,70	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		10.137.082,70	
Despesas Previdenciárias Pagas		10.137.082,70	
Resultado Previdenciário		23.004.281,64	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
			% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		13.495.477,44	21.719.256,71
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		5.500.078,48	14.603.044,67

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.374.208,26	0,00	17.186.175,87	1.188.032,39
Poder Executivo	18.374.208,26	0,00	17.186.175,87	1.188.032,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	42.666.743,10	4.793.423,71	26.528.336,19	11.344.983,20
Poder Executivo	42.655.635,60	4.793.423,71	26.517.228,69	11.344.983,20
Poder Legislativo	11.107,50	0,00	11.107,50	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.040.951,36	4.793.423,71	43.714.512,06	12.533.015,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	37.403.646,06	25,00	19,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	40.714.347,31	70,00	82,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	12.304.127,57	27.897.351,03
Despesa de Capital Líquida	75.115.837,34	141.237.828,09

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	27.945.848,29	15,00	15,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4844, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Declara a vacância do cargo público de *Pedagogo 40h*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a solicitação da Gerente Geral de Recursos Humanos, através do Despacho (ID 1183959) e Certidão de Óbito, (ID 1178514), e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-11322/2024,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de *Pedagogo 40h*, pelo óbito em 01 de setembro de 2024, de *Rogério Crivelaro*, matrícula 13325.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 23/09/2024 às 09:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1218358 e o código verificador F98786EC.

Referência: Processo nº 6-11322/2024.

Docto ID: 1218358 v1

Decreto 4844 de 23/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1218358 e CRC: F98786EC).

Pág: 1/1



ID: 1219773 e CRC: 4EAE883D



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4845, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, *Adriana Gomes Rosa*, do cargo efetivo de *Enfermeira - 40H - SAU* e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulada por *Adriana Gomes Rosa* (ID 407324),

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-14497/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, *Adriana Gomes Rosa*, do cargo efetivo de *Enfermeiro - 40H - SAU*, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de *Enfermeiro - 40H - SAU*.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 23/09/2024 às 09:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1218460 e o código verificador B6514060.

Referência: Processo nº 6-14497/2023.

Docto ID: 1218460 v1

Decreto 4845 de 23/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1218460 e CRC: B6514060).

Pág: 1/1



ID: 1219773 e CRC: 4EAE883D

AVISO DE EDITAL



MINISTÉRIO DA
CULTURA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - FCJP

Av. Brasil, Nº 1305

CNPJ:04.380.911/0001-42, CEP: 76900-027

Ji-Paraná/RO

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, por meio da Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto de Regulamentação Federal Nº 11.525/2023, Decreto de fomento do sistema de financiamento à cultura Federal Nº 11.453/2023 e outras legislações específicas como a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, torna público o **Resultado Preliminar de Mérito do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024**, Edital de Credenciamento de Pareceristas para exercerem atividades de avaliação técnica e de mérito cultural de projetos que pleiteiam recursos dos editais propostos pela Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP. Assim sendo:

Quadro 1 – Relação de inscritos e pontuação do obtida no edital.

Nº da inscrição	Nome completo	CPF	Pontuação total
1	Ravel Andrade de Sousa	XXX.935.443-68	99
2	Vanessia Gomes dos Santos*	XXX.958.723-15	Não apresentou documentos pessoais.
3	Raniele Duarte da Silva	XXX.659.104-28	Não apresentou certidões exigidas no edital.
4	Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua	XXX.936.236-00	64
5	Carolina Marques Henriques Ficheira	XXX.008.727-06	124
6	Guilherme Laureano Coelho de Moura	XXX.127.424-34	64
7	Rodrigo Gomes Wanderley	XXX.420.135-07	54
8	Cristiana Soares da Silva Giustino	XXX.437.717-40	84
9	Cristiano Abud Barbosa	XXX.363.376-99	59
10	Daniela Correa Braga	XXX.778.956-41	74
11	Graziene da Silva Moreira*	XXX.834.041-91	Apresentou certidões incompatíveis com a modalidade de inscrição do edital.
12	Talita Jordina Rodrigues	XXX.992.099-35	124
13	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	XXX.004.394-72	79
14	Antonio Alves do Rosario	XXX.553.702-63	Apresentou documentação incompatível com edital.
15	Daniel Paiva de Macêdo Júnior	XXX.022.113-00	89
16	Letícia Martins Dias	XXX.901.237-07	Não apresentou certidões exigidas no edital.
17	Keven Fongaro Fonseca	XXX.973.632-31	48



ID: 1219773 e CRC: 4EAE883D



MINISTÉRIO DA
CULTURA



18	Jussara Janning Xavier	XXX.206.569-04	124
19	Anna Carolina Faria Lirio	XXX.330.917-48	74
20	Malline Bahia Fernandes	XXX.833.196-00	74
21	Kelly Cristina de Souza dos Santos	XXX.555.847-23	79
22	Dario Ernesto Gualarte Wegbraut	XXX.855.688-61	69
23	Caio Csermak	XXX.176.456-54	119
24	Andressa Christiny do Carmo Batista	XXX.497.952-70	97
25	Pedro Lucas Pires de Souza*	XXX.718.315-24	34
26	Alexandra de Lima Cavalcanti	XXX.018.334-27	Apresentou certidões incompatíveis com a modalidade de inscrição do edital.
27	Fabiula Karen Parreira de Souza e Silva*	XXX.093.141-87	69
28	Gisele Christiane da Silva	XXX.147.556-32	74
29	Valdete Sousa Silva	XXX.969.332-20	72
30	Renata Fernandes Fontanillas	XXX.646.877-00	124
31	Marina Coutinho Hodecker	XXX.391.157-26	89
32	Cláudia Silva de Lima	XXX.646.726-04	74
33	Márcio Silveira dos Santos	XXX.424.450-72	124
34	Lais Iracema de Freitas Fernandes	XXX.662.368-01	69
35	Luiz de Gonzaga dos Anjos Brito	XXX.704.502-20	Não apresentou documentação exigida no edital.
36	Sérgio Santiago da Silva*	XXX.889.652-26	Não apresentou documentação exigida no edital.
37	Alexandro Maicom Coelho Melo	XXX.654.012-00	Não apresentou documentação exigida no edital.
38	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	XXX.491.993-25	Não apresentou certidões exigidas no edital.
39	Viviane de Oliveira Bitencourte	XXX.364.552-49	67
40	Golda Kelly de Souza Barros	XXX.612.722-49	Não apresentou documentação exigida no edital.

(*): Inscrição concorrente nas cotas.

Destacamos que o período de recurso referente ao presente Resultado Preliminar inicia-se na presente data estendendo-se até dia 25 de setembro de 2024. Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados ao E-mail: pareceristafcjp@gmail.com.

Ji-Paraná/RO, 23 de setembro de 2024.

RENATO DE MOURA SUTILE

Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP

DECRETO Nº4476 GAB/PM/JP/2024



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Resultado	Preliminar Edital 001/2024	23/09/2024
ID:	1219773	Processo
CRC:	4EAE883D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	HEMERSON MILANI MENDES	
Criação:	23/09/2024 11:20:14	Finalização:
	23/09/2024 11:24:42	
MD5:	61DCE56CFCD5653EFFABB2971A7D5212	
SHA256:	758B88812A3F40E3FB0E6D2D633A6BAD383ED401323416344B4515C9E9A117D	

Símbolo/Objeto:

Resultado Preliminar de Mérito do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024, Edital de Credenciamento de Pareceristas para exercerem atividades de avaliação técnica e de mérito cultural de projetos que pleiteiam recursos dos editais propostos pela Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP.

INTERESSADOS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO	23/09/2024 11:22:58
FUNDAÇÃO CULTURAL JI-PARANÁ			23/09/2024 11:23:16

ASSUNTOS

DOCUMENTOS DIVERSOS	23/09/2024 11:22:43
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 99	23/09/2024	1219802
--------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RENATO DE MOURA SUTILE	PRESIDENTE - FUNDACAO CULTURAL	23/09/2024 11:59:33
------------------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1219773 e o CRC 4EAE883D.

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASNET: 90048/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio Decreto Municipal nº 4765/2024 Processo Administrativo nº 1-9802/2024 - SEMUSA torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo Objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das demandas do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Anna Beatriz Oliveira da Silva em Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R\$ 3.091.077,00 (três milhões e noventa e um mil e setenta e sete reais)** Data de Abertura: 07/10/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 23 de setembro de 2024

GILMARA DE ANDRADE ALVES

Pregoeira

Decreto nº 4.765/GAB/PMJP/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/CMJP/2024.

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, através de seu(ua) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na portaria nº 40/DRH/CMJP/2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL modo de disputa "ABERTO", **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, bem como desinstalação e instalação de aparelhos novos e usados, do sistema de climatização do Prédio da Câmara Municipal de Ji-Paraná, estado de Rondônia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS: R\$ 62.617,62 (sessenta e dois mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos). VALOR TOTAL ESTIMADO PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS OU SIMILARES: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais, tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 08/10/2024, às 09h30m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico www.compras.gov.br, cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos e <http://transparencia.ji-parana.ro.leg.br/transparencia/>.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2024.

Rusenilda Farias de Almeida Aguiar
Pregoeira –SUPECOL/CMJP
Portaria nº. 40/DRH/CMJP/2022

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 90037/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por sua agente de Contratação/Pregoeira, Decreto de nº 4765/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-5845/2024 – SEMED, cujo o objeto: **contratação de empresa especializada em instalação de subestações, com fornecimento de todos os materiais elétricos necessários para a ligação, incluindo os postes, para atender as Unidades Escolares C.M.E.I. Professora Vera Lucia De Oliveira, C.M.E.I. Joaquim Pedro Mattos e Souza Gohl e C.M.E.I. Professor Edmilson da Silva Reis, do município de Ji-Paraná/RO, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições previstas, exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, juntamente com este Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor total estimado: R\$ 15.676,63 (quinze mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).** Data de Abertura: 27/09/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de Contratação
Decreto 4765/2024

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/PG/CMJP
Processo Administrativo nº.367/CMJP/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art.75, inciso II, Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de controle de pragas e vetores, Desinsetização e Desratização.
Contratado **JOÃO B DA SILVA – CNPJ: 18.955.163/0001-93.**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignado no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Ji-Paraná deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ;
 - PODER LEGISLATIVO 01.01. CÂMARA MUNICIPAL
 - 01.01.01. CÂMARA DOS VEREADORES
 - Legislativa
 - 01 031 Ação Legislativa
 - 01.031.0001. Administrando Competência e Responsabilidade
 - 01 031 0001 2001 0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
 - 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prazo: 16/09/2024 a 15/09/2025.

Valor total: R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta),

Ji-Paraná/RO, 20 de setembro de 2024.

Heloisa Rodrigues de Souza
Assessora jurídica-CMJP
OAB/RO 10.580

TERMOS DE ANUÊNCIA



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Superintendência de Compras e Licitações
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

L. R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.873.375/0007-70 - Sediada Rua Cedro, 2101, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná - Rondônia, CEP: 76.909-724 - Telefone: (69) 9.8492-5692 / (69) 9.9326-2519 E-mail: grupocomercioadm@gmail.com. Neste Ato representado por **Ronaldo Bispo Bezerra**, portador do RG nº 695476 SSP/RO e inscrito no CPF 665.160.802-91 (ID 1149612). Firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**, em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e em botija de 190kg (P190) com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques), em regime comodato e serviço de assistência técnica (quando necessário), para suprir as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Rondônia, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 1211547), segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 933684) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90040/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos, do Processo Administrativo nº. 1-6043/2024 – SUPECOL, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº. 032/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (dias)**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 20 de setembro de 2024.

L. R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ sob nº. 28.873.375/0007-70



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Superintendência de Compras e Licitações
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.558.963/0001-01 - Sediada Rua Abunã, 1560, Sala C, Bairro Olaria, Porto Velho - Rondônia, CEP: 76.948-000 - Telefone: (69) 9 9200-8998 E-mail: brascom1999@gmail.com. Neste Ato representado por **Lucas Nascimento Catarino**, portador do RG nº 1104509 SSP/RO e inscrito no CPF 008.896.312-80 (ID 1055638). Firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**, em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e em botija de 190kg (P190) com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques), em regime comodato e serviço de assistência técnica (quando necessário), para suprir as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Rondônia, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 1078060), segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 933684) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90029/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos, do Processo Administrativo nº. 1-6043/2024 – SUPECOL, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº. 032/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (dias)**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 20 de setembro de 2024.

BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº. 03.558.963/0001-01



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 – Celular SUPECOL (69) 9.9975.2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
ID: 1216655 e CRC: EC83CC38



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Anuência	- L. R. COMÉRCIO - ATA N 032-24 -	20/09/2024
ID:	1216655	Processo
CRC:	EC83CC38	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELENSCROFANIDOSANTOS	
Criação:	20/09/2024 12:41:01	Finalização:
	20/09/2024 12:41:01	
MD5:	ED5D1FA8C3298D41CA7AD2BDB01DE643	
SHA256:	A02BE3306EB189938C34773E7C2EF5CBBB193A27EFB4EC4AB3DE75E4B42888B	

Símbolo/Objeto:

Ata 032-24 - SUPECOL

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando	Data	ID
65	20/09/2024	1216540

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1216655 e o CRC EC83CC38.



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 – Celular SUPECOL (69) 9.9975.2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
ID: 1216654 e CRC: A55F26EE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Anuência	- BRASCOM - ATA N 032-24 - SUPECOL	20/09/2024
ID:	1216654	Processo
CRC:	A55F26EE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELENSCROFANIDOSANTOS	
Criação:	20/09/2024 12:41:01	Finalização:
	20/09/2024 12:41:01	
MD5:	41C198C6CDD8BC585B1B19A3B57C740	
SHA256:	62E5E220133CEB27DAB0C8216C30407D8D57DFECB4DA53A8CA7871DAE2F7B49	
Símbolo/Objeto:	Ata 032-24 - SUPECOL	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando	Data	ID
65	20/09/2024	1216540

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1216654 e o CRC A55F26EE.

PORTARIAS



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

19/09/24, 17:46

Sistema de Controle de Processos

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria de nomeação de comissão de recebimento

Portaria nº 017/PMJP/SEMAD/CSG/2024

(data da assinatura eletrônica)

Assunto: Designar Comissão Especial para acompanhar e certificar o recebimento do fornecimento de ÁGUA POTÁVEL, pela empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA, na Secretaria Municipal de Administração e suas unidades administrativas, conforme processo administrativo n. 1-577/2024/SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado os servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento:

Dulcinéia Barroso Meireles
Mat.10984.

Elci Ferreira de Abreu
Mat. 1506

Lucas Muniz dos Santos
Mat. 15059

Selma de Paiva Bayer
Mat. 11543

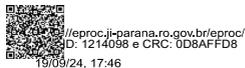
Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato, nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o **serviço** entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o **serviço prestado** está conforme os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;



//eproc.ji-parana.ro.gov.br/eproc/
ID: 1214098 e CRC: 0D8AFFD8
19/09/24, 17:46

Sistema de Controle de Processos

1/2

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o **serviço** está conforme o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

DANDARA CECI RUSSO SANTOS

Secretária Municipal de Administração Interina
Decreto nº. 4774 de 06/09/2024Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por DANDARA CECI RUSSO SANTOS, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA, em 19/09/2024 às 11:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1212104 e o código verificador 1340D010.

//eproc.ji-parana.ro.gov.br/eproc/
ID: 1214098 e CRC: 0D8AFFD8

2/2

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	17 - Comissão de Recebimento CAERD	19/09/2024
ID:	1214098	Processo
CRC:	0D8AFFD8	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ELIZABETH DOS ANJOS MACIEL	
Criação:	19/09/2024 19:22:58	Finalização:
	19/09/2024 19:23:46	

MD5:	72CF976462DA47835FDBEDE20C380CCA
SHA256:	37BCAF1805E19A8366AA6A5525066020C3C65F8096CF6C8BBB62DCC6DF9AC8C9

Súmula/Objeto:
Enc. Portaria 17 para publicação.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná	RO	19/09/2024 19:22:58

ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS			19/09/2024 19:22:58

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 49		19/09/2024	1214084

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1214098 e o CRC 0D8AFFD8.

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RORESOLUÇÃO n. 0040/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 13 de maio de 2024.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para Analisar as inconsistências encontradas no Relatório Anual de Gestão RAG 2023, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023;

CONSIDERANDO as inconsistências verificadas durante a apresentação Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise detalhada Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por voto unânime do pleno deste conselho a Comissão Especial para Analisar Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023 e apresentar relatório.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos seguintes Conselheiros: Jussara da Silva Barcelos Ferreira, Rodrigo Zipparro, Gabrielli Antonucci e Lillian Sampaio Ramos.

Parágrafo Único - A Enfermeira Franciany Chagas Ribeiro Brasil Silva participará da comissão como colaboradora por ser técnica da SEMUSA.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0040/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0040	23/09/2024
ID:	1219759	Processo
CRC:	AE1128A0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	23/09/2024 11:15:55	Finalização:
	23/09/2024 11:19:31	
MD5:	81420507B0644C42C3BDA61031293D7A	
SHA256:	F0850938F4F914FBE8FBD8905BB633072959CE3F40248CEA4581E67C451BB9	
Fórmula/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 23/09/2024 11:15:55
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		23/09/2024 11:15:55
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 148	23/09/2024	1219261

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1219759 e o CRC AE1128A0.



ID: 907272 e CRC: 5D008E5E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0040	28/05/2024
ID:	907272	Processo
CRC:	5D008E5E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	28/05/2024 10:03:35	Finalização:
	28/05/2024 10:07:06	
MD5:	50B95E7BFC0F8A9394C76B72CF9B99E1	
SHA256:	1016606D029BDC06456B99E71CD5156650B67A967BC73CDC0745E65320AB9D71	
Fórmula/Objeto:		
Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para Analisar as inconsistências encontradas no Relatório Anual de Gestão RAG 2023, das demais providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 28/05/2024 10:04:57
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		28/05/2024 10:04:46
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDISEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude 28/05/2024 10:21:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE 28/05/2024 10:48:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 907272 e o CRC 5D008E5E.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0041/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 24 de julho de 2024.

Dispõe sobre Relatório emitido pela Comissão Especial criada pela Resolução n. 0040/2024/CMS-JP/RO, para Analisar as inconsistências encontradas no Relatório Anual de Gestão RAG 2023, das demais providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO as inconsistências verificadas durante a apresentação Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise detalhada Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023.

CONSIDERANDO o Relatório elaborado pela Comissão acima mencionada.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado pelo Pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 24 de junho de 2024 o Relatório da Comissão Especial criada através da Resolução n. 0040/2024/CMS-JP/RO, para analisar as inconsistências encontradas no Relatório Anual de Gestão RAG 2023.

Parágrafo 1º - Devendo o Relatório em comento ser encaminhado para SEMUSA, Controladoria Geral do Município, Contabilidade Geral e MP e Gabinete do Prefeito.

Parágrafo 2º - O Relatório mencionado faz parte da presente resolução.



ID: 1219759 e CRC: AE1128A0



ID: 1039705 e CRC: 82975006



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

**Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO**

Homologo a Resolução nº 0041/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

PARECER SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2023

Considerando os termos da Lei Complementar nº 141/2012, art. 36, § 1º, no qual estatui a obrigatoriedade do envio do RAG ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho de Saúde emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas instituídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação.

Considerando que o Relatório Anual de Gestão deve ser apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, nos termos da Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), o qual regimenta como atribuição deste Conselho de Saúde, *deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão, devendo emitir o parecer sobre o RAG no DIGISUS.*

A COMISSÃO DE ANÁLISE DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, reunida em 29 de maio de 2024, às 09:00 horas, no Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, situado na Avenida Transcontinental, nº 2960 Dois de Abril, em Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com a presença dos seguintes membros/conselheiros: Jussara da Silva Barcelos Ferreira, Gabrieli Antonucci, Lillian Sampaio Ramos, analisou nos termos e com base na Lei Complementar nº 141/2012, o Relatório Anual de Gestão - RAG de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná (RO), e vem por este parecer apresentar alguns apontamentos após análise do aludido documento:

- a) os indicadores pactuados cujas metas não foram alcançadas ficaram sem as devidas justificativas pelo não cumprimento, dentre os quais destacam-se os indicadores abaixo, dado o baixo índice de execução, vejamos:

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta 2023	Unidade de medida da Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
7. Realizar a reforma do Hospital Municipal.	Percentual de reforma do Hospital Municipal.	80,00	Percentual	10,00	12,50
7. 100% das consultas odontológicas em gestantes.	Proporção das consultas odontológicas em gestantes realizadas.	100,00	Proporção	59,66	59,66
1. Realizar exame citopatológico em mulheres com idade entre 25 e 64 anos.	Percentual do exame citopatológico realizado em mulheres com idade entre 25 e 64 anos.	80,00	Percentual	35,00	43,75



ID: 1219776 e CRC: 7E976D0B



ID: 1039766 e CRC: 822E34A6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0041	11/07/2024
ID:	1033165	Processo
CRC:	822E34A6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	11/07/2024 12:33:25	Finalização:
		11/07/2024 12:40:12
MDS:	F6E3AAA2798C8E8E51061B5A711E90FC	
SHA256:	C6AF06EE0F6841E3E9E2D5E21BBD8275735804C2D117A1438E21A5D1E39483FB	

Sumário/Objeto:

Dispõe sobre Relatório emitido pela Comissão Especial criada pela Resolução nº 0040/2024/CMS-JP/RO, para Analisar as inconsistências encontradas no Relatório Anual de Gestão do RAG 2023, das demais providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | Ji-Paraná | RO | 11/07/2024 12:38:46

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO | 11/07/2024 12:38:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELO BARBISAN DE SOUZA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE | 11/07/2024 16:42:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

EDI SEMEÃO DO CARMO | Presidente Conselho Municipal de Saude | 12/07/2024 08:11:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1033165 e o CRC 822E34A6.

3. Realizar exame de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos.	Percentual do exame de mamografia realizado em mulheres de 50 a 69 anos.	80,00	Percentual	12,85	16,06
3. Realizar exame de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos.	Percentual do exame de mamografia realizado em mulheres de 50 a 69 anos.	80,00	Percentual	12,85	16,06
3. Realizar reunião matricial sobre Obesidade com a equipe da APS.	Número reunião matricial sobre Obesidade com a equipe da APS.	12	Número	6,00	50,00
4. 100% das notificações de reações adversas notificadas.	Proporção das notificações de reações adversas notificadas.	100,00	Proporção	0	0
13. 50% dos partos normais realizados na maternidade.	Proporção de partos normais realizados na maternidade.	50,00	Proporção	36,50	73,00
5. 100% do sistema RAAS alimentado e atualizado.	Proporção do sistema RAAS alimentado e atualizado.	100,00	Proporção	50,00	50,00
4. 100% da REMUME elaborada e atualizada anualmente.	Proporção da REMUME elaborada e atualizada anualmente.	100,00	Proporção	0	0
4. 100% da capacitação dos operadores do Sistema Nacional de Auditoria (SNA).	Proporção da capacitação dos operadores do Sistema Nacional de Auditoria (SNA).	100,00	Proporção	0	0

- b) Verifica-se que a Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS diverge da existente, a exemplo cita-se o registro de dois Centros de Apoio Psicossocial (CAPS), quando o município dispõe de apenas um CAPS implantado. Na análise consignada no referido tópico, há menção apenas da existência da inconsistência, sem a especificação das divergências e justificativas pertinentes;

- c) A despeito dos dados pertinentes aos profissionais de Saúde trabalhando no SUS (Item 6), nota-se elevada proporção de cargos comissionados e contratos temporários em detrimento aos servidores efetivos, dentre os quais destaca-se o percentil de 61% (sessenta e um por cento) de enfermeiros e 125% (cento e vinte e cinco por cento) de médicos, com vínculo precário. Não houve qualquer manifestação acerca desta inconformidade na análise do tópico.

Diante dos questionamentos supracitados, a Comissão recomenda ao Pleno do Conselho Municipal de Ji-Paraná que notifique à Secretaria Municipal de Saúde, para que, nos próximos relatórios, sejam procedidos os ajustes referidos acima.

Na oportunidade ressalta-se que a exposição dos dados deve ser consubstanciada nas metas pactuadas, devendo-se apresentar justificativa para cada meta não alcançada, bem como,



ID: 1219776 e CRC: 7E976D0B



esclarecimentos objetivos sobre eventuais inconformidades na execução das políticas públicas de saúde do município.

Ji-Paraná -RO, 29 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JUSSARA DA SILVA BARCELOS FERREIRA
Data: 09/07/2024 10:05:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jussara da Silva Barcelos Ferreira

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIELLI ANTONUCCI
Data: 11/07/2024 12:31:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gabrielli Antonucci

Documento assinado digitalmente
gov.br LILLIAN SAMPAIO RAMOS
Data: 08/07/2024 09:17:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lillian Sampaio Ramos



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0041	23/09/2024
ID:	1219776	Processo
CRC:	7E976D0B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	23/09/2024 11:20:26	Finalização:
		23/09/2024 11:21:39

MD5: 106E5ED556BEDFCD54A9BB37A4D46F37
SHA256: 7C1C18512ED7FCC9EC44DEAF6E4FF47C428AE386C9C41011CC30E8ECE008D283

Símbulo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Ji-Paraná® RO 23/09/2024 11:20:26

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTOS SOLICITAÇÃO 23/09/2024 11:20:26

CIENTES

CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA 23/09/2024 11:25:16

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 148 23/09/2024 1219261

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1219776 e o CRC 7E976D0B.



ID: 1219776 e CRC: 7E976D0B

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

RESOLUÇÃO n. 0042/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 24 de junho de 2024.

*Dispõe sobre Relatório do Residencial Terapêutico,
dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) são moradias inseridas, preferencialmente, na comunidade, destinadas a cuidar dos portadores de transtornos mentais, egressos de internações psiquiátricas de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares

CONSIDERANDO a Portaria n. 106/2000 que posteriormente foi alterada pela Portaria 3090/2011 do Ministério da Saúde, que introduz os Serviços Residenciais Terapêuticos no SUS para egressos de longas internações. Os SRTs constituem-se em modalidade assistencial substitutiva da internação psiquiátrica prolongada.

CONSIDERANDO os Serviços Residenciais Terapêuticos, também conhecidos como Residências Terapêuticas, são casas, locais de moradia, destinadas a pessoas com transtornos mentais que permaneceram em longas internações psiquiátricas e impossibilitadas de retornar às suas famílias de origem.

CONSIDERANDO o Relatório emitido pelos Conselheiros que visitaram o Residencial Terapêutico e o acervo fotográfico.

RESOLVE:
APROVAR:



ID: 1049820 e CRC: 6B454297



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Art. 1º - Fica aprovado pelo Pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 24 de junho de 2024 o relatório emitido pelos Conselheiros que visitaram o Residencial Terapêutico e o acervo fotográfico.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

**Conselheiro – Edí Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO**

Homologo a Resolução nº 0042/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0042	23/09/2024
ID:	1219820	Processo
CRC:	C1E55E17	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	23/09/2024 11:26:44	Finalização:
	23/09/2024 11:27:22	
MD5:	03357D8D25A39E47A1EAB476769DD1B7	
SHA256:	53F765A2CAC7D7D2AA9E4519C44F5EB5A0193C49303DEACB59E04D8535B65B4	
Síntese/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 23/09/2024 11:26:44
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		23/09/2024 11:26:44
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 148		23/09/2024 1219261

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1219820 e o CRC C1E55E17.



ID: 1044849 e CRC: 5B4B4256



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0042	16/07/2024
ID:	1044849	Processo
CRC:	5B4B4256	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	16/07/2024 12:28:13	Finalização:
	16/07/2024 12:34:45	
MD5:	7119F09D5FBA66AD3DE876737BAF1684	
SHA256:	9B0F13C79AC2FBC7B964DAB03064A04248871889DE51C16CF1FEFCC115DD9AA5	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre Relatório do Residencial Terapêutico, dentre outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 16/07/2024 12:33:57
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		16/07/2024 12:33:46
CIENTES		
LARIESSA PEREIRA DA SILVA		16/07/2024 18:07:27
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE 16/07/2024 12:39:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	EDÍ SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude 16/07/2024 13:02:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1044849 e o CRC 5B4B4256.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO n. 0043/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 24 de junho de 2024.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para Analisar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, em atendimento ao Artigo 36 da Lei Complementar 141/2012 e Resolução 459/2012 do CNS, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA - é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde - PAS - e, respeitando a Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012.;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 459, de 10 de outubro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA é o instrumento que acompanha e monitora a execução da PAS, no qual é demonstrada a execução das metas e dos recursos orçamentários e financeiros anualizados na PAS a cada quadrimestre e é elaborado nos meses de maio, setembro e fevereiro;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise detalhada do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA.

RESOLVE:
APROVAR:



ID: 1219820 e CRC: C1E55E17



ID: 1039868 e CRC: 8658E97A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0043	11/07/2024
ID:	1033263	Processo
CRC:	4638F97B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	11/07/2024 12:47:29	Finalização:
	11/07/2024 12:51:28	
MDS:	4120D099BB1D04885C1B22E39394500	
SHA256:	2DAE7C789606959A4942F0E7C1514929141C02316543A80137A12112B822CF79	
Símbulo/Objeto:		
Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para Analisar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, em atendimento ao Artigo 36 da Lei Complementar 141/2012 e Resolução 459/2012 do CNS, e outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO
		11/07/2024 12:49:54
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		11/07/2024 12:49:36
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE
		11/07/2024 16:42:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	EDISEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saúde
		12/07/2024 08:11:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1033263 e o CRC 4638F97B.		



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0039/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 13 de maio de 2024.

Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão-RAG, relativo ao ano de 2023, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando a Lei Federal n. 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012, especialmente o Parágrafo Primeiro do Artigo 36, que determina o envio do RAG até 30 de março do ano seguinte;

Considerando o Ofício 0031/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 de 29 de abril de 2024 (ID 819264) que informou que o Relatório Anual de Gestão-

ID: 9069826eCRC86E8E2638



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RAG do ano de 2023 foi disponibilizado em 26 de abril do ano em curso na plataforma DIGISUS;

Considerando a apresentação feita pelo técnico da Secretaria Municipal de Saúde e membro deste colegiado Enfermeiro Rafael Martins Papa;

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado, por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 13 de maio de 2024, o Relatório Anual de Gestão, referente ao exercício de 2023, do Fundo Municipal da Saúde/Secretaria Municipal da Saúde, que recomenda a aceitação do RAG de 2023, **com ressalvas**, devido as inconsistências encontradas nos seguintes pontos: a) não foi atendida a legislação quanto ao prazo determinado no Parágrafo Primeiro do Artigo 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que motiva o envio do RAG até 30 de março do ano seguinte, o qual foi postado na plataforma DIGISUS em 26 de abril de 2024; b) baixa adesão aos exames Citopatológicos; c) baixa adesão aos exames de mamografia; d) baixa cobertura de atendimentos odontológicos a gestantes; e) baixa cobertura de partos normais; f) alto percentual de partos cesarianos; g) baixa taxa de notificações nas devidas plataformas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edisemeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0039/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1219868 e CRC: 5152EBFA



ID: 9069826eCRC86E8E2638



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0043	23/09/2024
ID:	1219868	Processo
CRC:	5152EBFA	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	23/09/2024 11:31:42	Finalização:
	23/09/2024 11:32:03	
MDS:	692011F53FED07CA1645DD0999943A3A	
SHA256:	CA220F70BEBD5001942C5CE0B8DB4B300D46B4F0E449A8AEE87FC182234EC3C3	
Símbulo/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO
		23/09/2024 11:31:42
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		23/09/2024 11:31:42
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 148		23/09/2024
		1219261
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1219868 e o CRC 5152EBFA.		





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação/Número N.0039	Data 28/05/2024
ID: 906882	Processo: 0-0/0	Documento
CRC: 8FCD3217	Usuário: RENATA DE FRANCA	
Processo: 0-0/0	Criação: 28/05/2024 09:50:03	Finalização: 28/05/2024 10:02:05
MD5: C281ECD35B6B0F9C7E8126C701835A32		
SHA256: CB78F0C367A5B173AA9F264D8EF877E4BADD4825AE49DC9DC4B8A3069A97EF13		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão-RAG, relativo ao ano de 2023, das outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO 28/05/2024 09:57:19
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO	28/05/2024 09:56:31	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDISEU DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saúde	28/05/2024 10:21:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
MARCELO BARBISÁN DE SOUZA	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE	28/05/2024 10:48:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 906882 e o CRC 8FCD3217.		



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/CARP/SUPECOL/2024

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Edson José Stefanello, nomeado pelo Decreto nº 4526/GAB/PMJP/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-6043/2024 - SUPECOL, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/CARP/SUPECOL/2024, UASG 980005. De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90029/2024 e Pregão Eletrônico nº 90040/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual e Futura Contratação de Empresa para o fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**, em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e em botija de 190kg (P190) com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques), em regime comodato e serviço de assistência técnica (quando necessário), para suprir as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Rondônia, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, anexo II do edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90029/SUPECOL/PMJP/2024 (ID 1019474) e Pregão Eletrônico nº 90040/2024 (ID 1101309), (ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP MEDIANTE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%), se for o caso, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresas Detentoras do Registro:

BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.558.963/0001-01 - Sediada Rua Abunã, 1560, Sala C, Bairro Olaria, Porto Velho - Rondônia, CEP: 76.948-000 - Telefone: (69) 9 9200-8998 E-mail: brascom1999@gmail.com . Neste Ato representado por **Lucas Nascimento Catarino**, portador do RG nº 1104509 SSP/RO e inscrito no CPF 008.896.312-80 (ID 1055638);

Di@Proc - Gest@o Integrada de Documentos e Processos Eletr@nicos

P@gina 1.



ID: 1219586 e CRC: 6FEFC648



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação/Número n.0039	Data 23/09/2024
ID: 1219586	Processo: 0-0/0	Documento
CRC: 6FEFC648	Usuário: RENATA DE FRANCA	
Processo: 0-0/0	Criação: 23/09/2024 11:05:45	Finalização: 23/09/2024 11:06:09
MD5: 3CD6178868BEF4FA1ACF9233D9C9B9B9		
SHA256: BA34AE8819B871B9B907987DCBCAA4A57B3D59DD0A0243812D13B960CA7AF2E		
Síntese/Objeto: Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO 23/09/2024 11:05:45
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	23/09/2024 11:05:45	
CIENTES		
CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	23/09/2024 11:25:06	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 148	23/09/2024	1219261
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1219586 e o CRC 6FEFC648.		



ID: 1218598 e CRC: 85E9F308E



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

L. R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.873.375/0007-70 - Sediada Rua Cedro, 2101, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná - Rondônia, CEP: 76.909-724 - Telefone: (69) 9.8492-5692 / (69) 9.9326-2519 E-mail: grupocomercioadm@gmail.com . Neste Ato representado por **Ronaldo Bispo Bezerra**, portador do RG nº 695476 SSP/RO e inscrito no CPF 665.160.802-91 (ID 1149612).

BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03.558.963/0001-01						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	Valor Total Registrado
05	BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO MATERIAL CHAPA AÇO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG: Aplicação fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais com carga de gás. Marca: FOGÁS	UND	123	R\$ 244,23	R\$ 243,99	R\$ 30.010,77
06	CILINDRO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO MATERIAL CHAPA AÇO, CAPACIDADE BOTIJÃO 45 KG: Aplicação fogão industrial, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais vazias. Marca: FOGÁS	UND	55	R\$ 794,13	R\$ 793,99	R\$ 43.669,45
Valor Total BRASCOM						R\$ 73.680,22
L. R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA – CNPJ: 28.873.375/0007-70						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	Valor Total Registrado
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVOLABILIDADE INTACTA). Marca: COPAGAZ	UND	1.791	R\$ 151,95	R\$ 151,85	R\$ 271.963,35
02	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVOLABILIDADE INTACTA). Marca: COPAGAZ	UND	596	R\$ 151,95	R\$ 151,85	R\$ 90.502,60
03	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE CILINDROS - CILINDROS DE 45 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVOLABILIDADE INTACTA). Marca: COPAGAZ	UND	338	R\$ 534,08	R\$ 533,98	R\$ 180.485,24

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Uruupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1218598 e CRC: 85E9F308E



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

04	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE CILINDROS - CILINDROS DE 45 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVOLABILIDADE INTACTA). Marca: COPAGAZ	UND	112	R\$ 534,08	R\$ 533,98	R\$ 59.805,76
					Valor Total L. R. COMÉRCIO	
					R\$ 602.756,95	
					Valor Total da Ata	
					R\$ 676.437,17	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
 - 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- 3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1218598 e CRC: 85829308E



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1218598 e CRC: 85829308E



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

4.7. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico e seus anexos.
 - 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
- 4.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90029/2024 e Pregão Eletrônico nº 90040/2024, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- ### 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1218598 e CRC: 85829308E



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- ### 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
 - 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1218598 e CRC: 85829308E



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90029/2024 e Pregão Eletrônico nº 90040/2024.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Anexo II do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90029/2024 e Pregão Eletrônico nº 90040/2024.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1216584 e CRC: 35E9F30E



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90029/2024 e Pregão Eletrônico nº 90040/2024.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Anexo II do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90029/2024 e Pregão Eletrônico nº 90040/2024.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1216584 e CRC: 35E9F30E



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 09 (Nove) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Welen Scrofani dos Santos
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2158/GAB/PMJP/2024

Edson José Stefanello
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 4526/GAB/PMJP/2024

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1216584 e CRC: 35E9F30E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	032-24 - SUPECOL	20/09/2024
ID:	1216584	Processo
CRC:	CFEC303E	Documento
Processo:	1-6043/2024	
Usuário:	WELENSCROFANIDOSANTOS	
Criação:	20/09/2024 12:30:48	Finalização:
	20/09/2024 12:31:51	
MD5:	2477B81CE7DAB1E51A2C10FB6946EBC0	
SHA256:	511867AF2AC11A56B448019AFC6A3B89803A3369FBA98BA96D73D91BB501D2	
Símbulo/Objeto:	Ata de Registro de Preços 032-24 - SUPECOL	

INTERESSADOS

Nome	Município	Data
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO 20/09/2024 12:30:48

ASSUNTOS

Assunto	Data
REGISTRO DE PREÇOS	20/09/2024 12:30:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinado	Assinatura	Data
WELENSCROFANIDOSANTOS	Coordenadora de Ata de Registro de Preços	20/09/2024 12:32:00
EDSONJOSESTEFANELLO	SUPERINTENDENTE PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	20/09/2024 13:21:28
Lucas Nascimento Catarino	Representante	20/09/2024 14:17:59
Ronaldo Bispo Bezerra	Representante	21/09/2024 07:43:04

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1216584 e o CRC CFEC303E.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	032-24 - SUPECOL	23/09/2024
ID:	1218198	Processo
CRC:	35E9F100	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELENSCROFANIDOSANTOS	
Criação:	23/09/2024 08:01:11	Finalização:
	23/09/2024 08:01:25	
MD5:	D3DA7CAB62B0A9F1020E947E1E3401C6	
SHA256:	7D34D011D169561CE8FD87DB93542DC2A0AC5A034452701BE48B5319761D1E2D	
Símbulo/Objeto:	Solicitação de Publicação - Ata 032-24 - SUPECOL	

INTERESSADOS

Nome	Município	Data
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO 23/09/2024 08:01:11

ASSUNTOS

Assunto	Data
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	23/09/2024 08:01:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 65	20/09/2024	1216540

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1218198 e o CRC 35E9F100.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000106/24 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 29
Proc. Administrativo : 1-6043/2024 Nº Controle Ata : 032 Prazo de Validade : 20/09/2025
Objeto / Descrição : Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e Botijões de Gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 e 45 kg

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/09/2025

Fornecedor / Proponente : 107167 - BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
8	056.001.969	BOTIJAO GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO MATERIAL CH UNDA APA AÇO, CAPACIDADE BOTIJAO 13 KG: FOGÁS		0	1	243,99	243,99	0	0	1	243,99

Total Registro de Preços (Inicial) : 243,99 Saldo Total: 243,99

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
15	056.001.969	BOTIJAO GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO MATERIAL CH UNDA APA AÇO, CAPACIDADE BOTIJAO 13 KG: FOGÁS		0	3	243,99	731,97	0	0	3	731,97

Total Registro de Preços (Inicial) : 731,97 Saldo Total: 731,97

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
12	056.001.969	BOTIJAO GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO MATERIAL CH UNDA APA AÇO, CAPACIDADE BOTIJAO 13 KG: FOGÁS		0	2	243,99	487,98	0	0	2	487,98

Total Registro de Preços (Inicial) : 487,98 Saldo Total: 487,98

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.25.29.2683 - 20816)
20/09/2024 11:52



ID: 1216648 e CRC: D56E7346

Usuário: Welen Scrofani dos Santos

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000106/24 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 29
Proc. Administrativo : 1-6043/2024 Nº Controle Ata : 032 Prazo de Validade : 20/09/2025
Objeto / Descrição : Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e Botijões de Gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 e 45 kg

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/09/2025

Fornecedor / Proponente : 107167 - BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
4	056.001.970	CILINDRO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO MATERIAL C UNDA HAPA AÇO, CAPACIDADE BOTIJÃO 45 KG: FOGÁS		0	15	793,99	11.909,85	0	0	15	11.909,85
6	056.001.969	BOTIJAO GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO MATERIAL CH UNDA APA AÇO, CAPACIDADE BOTIJAO 13 KG: FOGÁS		0	83	243,99	20.251,17	0	0	83	20.251,17

Total Registro de Preços (Inicial) : 32.161,02 Saldo Total: 32.161,02

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
18	056.001.969	BOTIJAO GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO MATERIAL CH UNDA APA AÇO, CAPACIDADE BOTIJAO 13 KG: FOGÁS		0	2	243,99	487,98	0	0	2	487,98

Total Registro de Preços (Inicial) : 487,98 Saldo Total: 487,98

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
32	056.001.969	BOTIJAO GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO MATERIAL CH UNDA APA AÇO, CAPACIDADE BOTIJAO 13 KG: FOGÁS		0	30	243,99	7.319,70	0	0	30	7.319,70
33	056.001.970	CILINDRO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO MATERIAL C UNDA HAPA AÇO, CAPACIDADE BOTIJÃO 45 KG: FOGÁS		0	40	793,99	31.759,60	0	0	40	31.759,60

Total Registro de Preços (Inicial) : 39.079,30 Saldo Total: 39.079,30

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
21	056.001.969	BOTIJAO GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO MATERIAL CH UNDA APA AÇO, CAPACIDADE BOTIJAO 13 KG: FOGÁS		0	2	243,99	487,98	0	0	2	487,98

Total Registro de Preços (Inicial) : 487,98 Saldo Total: 487,98

Total Registro de Preços (Inicial) : 73.680,22 Saldo Total: 73.680,22

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.25.29.2683 - 20816)
20/09/2024 11:52



ID: 1216648 e CRC: D56E7346

Usuário: Welen Scrofani dos Santos



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento: Quadro Demonstrativo de Ata de Registro Preços
Identificação/Número: PE 029-24 - Ata 032-24 - SUPECOL
Data: 20/09/2024ID: 1216648
CRC: D56E7346
Processo: 0-0/0
Usuário: WELEN SCROFANIOS SANTOS
Criação: 20/09/2024 12:39:34 Finalização: 20/09/2024 12:39:57MD5: 00779D8B1B8293D464E750D9B4A7C96
SHA256: 7A6BD295860CA1E4A391906C90F3B70290C8E8BD354AC6EB44A09AE1CA2983C4

Sêcula/Objeto: Solicitação de Publicação - Ata 032-24 - SUPECOL

INTERESSADOS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ji-Paraná - RO - 20/09/2024 12:39:34

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO - 20/09/2024 12:39:34

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 65 - 20/09/2024 - 1216540

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1216648 e o CRC D56E7346.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento: Quadro Demonstrativo de Ata de Registro Preços
Identificação/Número: PE 040-24 - Ata 032-24 - SUPECOL
Data: 20/09/2024ID: 1216650
CRC: D7B80E11
Processo: 0-0/0
Usuário: WELEN SCROFANIOS SANTOS
Criação: 20/09/2024 12:40:15 Finalização: 20/09/2024 12:40:32MD5: 3BA4C5DFF6DA9E587B21087EE86042EE
SHA256: DCEFC577CA3CE3A2522BF5F679FEEA30C3C65F330CA9E97864CC06100CF39F

Sêcula/Objeto: Solicitação de Publicação - Ata 032-24 - SUPECOL

INTERESSADOS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ji-Paraná - RO - 20/09/2024 12:40:15

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO - 20/09/2024 12:40:15

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 65 - 20/09/2024 - 1216540

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1216650 e o CRC D7B80E11.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000144/24 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 40
 Proc. Administrativo : 1-6043/2024 Nº Controle Ata : 032 Prazo de Validade : 20/09/2025
 Objeto / Descrição : Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e em botija de 190kg (P190) com fornecimento de tanques

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/09/2025

Fornecedor / Proponente : 107336 - L. R. COMERCIO DE GAS LTDA

Centro de Custo :		106 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária									
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
10	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	3	151,85	455,55	0	0	3	455,55

Total Registro de Preços (Inicial) : 455,55 Saldo Total: 455,55

Centro de Custo :		241 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
5	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	12	151,85	1.822,20	0	0	12	1.822,20
27	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	3	151,85	455,55	0	0	3	455,55

Total Registro de Preços (Inicial) : 2.277,75 Saldo Total: 2.277,75



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000144/24 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 40
 Proc. Administrativo : 1-6043/2024 Nº Controle Ata : 032 Prazo de Validade : 20/09/2025
 Objeto / Descrição : Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e em botija de 190kg (P190) com fornecimento de tanques

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/09/2025

Fornecedor / Proponente : 107336 - L. R. COMERCIO DE GAS LTDA

Centro de Custo : 242 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
9	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÔES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	45	151,85	6.833,25	0	0	45	6.833,25
31	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÔES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	15	151,85	2.277,75	0	0	15	2.277,75

Total Registro de Preços (Inicial) : 9.111,00 Saldo Total: 9.111,00

Centro de Custo : 243 - SECRETARIA MUN. DE FAZENDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
12	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÔES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	11	151,85	1.670,35	0	0	11	1.670,35
34	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÔES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	3	151,85	455,55	0	0	3	455,55

Total Registro de Preços (Inicial) : 2.125,90 Saldo Total: 2.125,90

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.25.29.2683 - 20816)
 20/09/2024 11:54



D: 1216650 e CRC: D7B80E11

Usuário: Welen Scrofani dos Santos

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000144/24 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 40
 Proc. Administrativo : 1-6043/2024 Nº Controle Ata : 032 Prazo de Validade : 20/09/2025
 Objeto / Descrição : Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e em botija de 190kg (P190) com fornecimento de tanques

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/09/2025

Fornecedor / Proponente : 107336 - L. R. COMERCIO DE GAS LTDA

Centro de Custo : 244 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
23	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÔES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	744	151,85	112.976,40	0	0	744	112.976,40
24	015.001.032	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE CILINDROS - CILINDROS DE 45 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	225	533,98	120.145,50	0	0	225	120.145,50
45	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÔES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	256	151,85	38.873,60	0	0	256	38.873,60
47	015.001.032	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE CILINDROS - CILINDROS DE 45 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	75	533,98	40.048,50	0	0	75	40.048,50

Total Registro de Preços (Inicial) : 312.044,00 Saldo Total: 312.044,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.25.29.2683 - 20816)
 20/09/2024 11:54



D: 1216650 e CRC: D7B80E11

Usuário: Welen Scrofani dos Santos

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000144/24

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 40

Proc. Administrativo : 1-6043/2024

Nº Controle Ata : 032

Prazo de Validade : 20/09/2025

Objeto / Descrição : Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e em botija de 190kg (P190) com fornecimento de tanques

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/09/2025

Fornecedor / Proponente : 107336 - L. R. COMERCIO DE GAS LTDA

Centro de Custo : 245 - FUNDO MUN. DE SAUDE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	513	151,85	77.899,05	0	0	513	77.899,05
3	015.001.032	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE CILINDROS - CILINDROS DE 45 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	113	533,98	60.339,74	0	0	113	60.339,74
26	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	171	151,85	25.966,35	0	0	171	25.966,35
46	015.001.032	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE CILINDROS - CILINDROS DE 45 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	37	533,98	19.757,26	0	0	37	19.757,26

Total Registro de Preços (Inicial) : 183.962,40 Saldo Total: 183.962,40

Centro de Custo : 246 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
16	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	180	151,85	27.333,00	0	0	180	27.333,00
38	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	60	151,85	9.111,00	0	0	60	9.111,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 36.444,00 Saldo Total: 36.444,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.25.29.2683 - 20816)
20/09/2024 11:54

D: 1216650 e CRC: D7B80E11

Usuário: Welen Scrofani dos Santos

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000144/24

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 40

Proc. Administrativo : 1-6043/2024

Nº Controle Ata : 032

Prazo de Validade : 20/09/2025

Objeto / Descrição : Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e em botija de 190kg (P190) com fornecimento de tanques

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/09/2025

Fornecedor / Proponente : 107336 - L. R. COMERCIO DE GAS LTDA

Centro de Custo : 247 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
8	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	184	151,85	27.940,40	0	0	184	27.940,40
30	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	61	151,85	9.262,85	0	0	61	9.262,85

Total Registro de Preços (Inicial) : 37.203,25 Saldo Total: 37.203,25

Centro de Custo : 248 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
11	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	15	151,85	2.277,75	0	0	15	2.277,75
33	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	5	151,85	759,25	0	0	5	759,25

Total Registro de Preços (Inicial) : 3.037,00 Saldo Total: 3.037,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.25.29.2683 - 20816)
20/09/2024 11:54

D: 1216650 e CRC: D7B80E11

Usuário: Welen Scrofani dos Santos

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório : 000144/24 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 40
 Proc. Administrativo : 1-6043/2024 Nº Controle Ata : 032 Prazo de Validade : 20/09/2025
 Objeto / Descrição : Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e em botija de 190kg (P190) com fornecimento de tanques

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/09/2025

Fornecedor / Proponente : 107336 - L. R. COMERCIO DE GAS LTDA

Centro de Custo : 249 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
18	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	18	151,85	2.733,30	0	0	18	2.733,30
40	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	6	151,85	911,10	0	0	6	911,10

Total Registro de Preços (Inicial) : 3.644,40 Saldo Total: 3.644,40

Centro de Custo : 250 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
6	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	9	151,85	1.366,65	0	0	9	1.366,65
28	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	3	151,85	455,55	0	0	3	455,55

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.822,20 Saldo Total: 1.822,20



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório : 000144/24 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 40
 Proc. Administrativo : 1-6043/2024 Nº Controle Ata : 032 Prazo de Validade : 20/09/2025
 Objeto / Descrição : Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e em botija de 190kg (P190) com fornecimento de tanques

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/09/2025

Fornecedor / Proponente : 107336 - L. R. COMERCIO DE GAS LTDA

Centro de Custo : 251 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
19	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	4	151,85	607,40	0	0	4	607,40
41	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	1	151,85	151,85	0	0	1	151,85

Total Registro de Preços (Inicial) : 759,25 Saldo Total: 759,25

Centro de Custo : 253 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
22	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	9	151,85	1.366,65	0	0	9	1.366,65
44	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	3	151,85	455,55	0	0	3	455,55

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.822,20 Saldo Total: 1.822,20



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 8

Nº Proc. Licitatório : 000144/24 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 40
 Proc. Administrativo : 1-6043/2024 Nº Controle Ata : 032 Prazo de Validade : 20/09/2025
 Objeto / Descrição : Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e em botija de 190kg (P190) com fornecimento de tanques

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/09/2025

Fornecedor / Proponente : 107336 - L. R. COMERCIO DE GAS LTDA

Centro de Custo : 254 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
21	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	6	151,85	911,10	0	0	6	911,10
43	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	2	151,85	303,70	0	0	2	303,70

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.214,80 Saldo Total: 1.214,80

Centro de Custo : 255 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
20	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	8	151,85	1.214,80	0	0	8	1.214,80
42	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	2	151,85	303,70	0	0	2	303,70

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.518,50 Saldo Total: 1.518,50

Centro de Custo : 259 - AGENCIA REGUL. DE SERV. PUBLICOS DELEGADOS - AGERJI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
13	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	3	151,85	455,55	0	0	3	455,55

Total Registro de Preços (Inicial) : 455,55 Saldo Total: 455,55

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.25.29.2683 - 20816)
 20/09/2024 11:54



D: 1216650 e CRC: D7B80E11

Usuário: Welen Scrofani dos Santos

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 9

Nº Proc. Licitatório : 000144/24 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 40
 Proc. Administrativo : 1-6043/2024 Nº Controle Ata : 032 Prazo de Validade : 20/09/2025
 Objeto / Descrição : Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e em botija de 190kg (P190) com fornecimento de tanques

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/09/2025

Fornecedor / Proponente : 107336 - L. R. COMERCIO DE GAS LTDA

Centro de Custo : 263 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
15	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	12	151,85	1.822,20	0	0	12	1.822,20
37	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	3	151,85	455,55	0	0	3	455,55

Total Registro de Preços (Inicial) : 2.277,75 Saldo Total: 2.277,75

Centro de Custo : 265 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	5	151,85	759,25	0	0	5	759,25
25	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	1	151,85	151,85	0	0	1	151,85

Total Registro de Preços (Inicial) : 911,10 Saldo Total: 911,10

Centro de Custo : 270 - CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
7	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	2	151,85	303,70	0	0	2	303,70

Total Registro de Preços (Inicial) : 303,70 Saldo Total: 303,70

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.25.29.2683 - 20816)
 20/09/2024 11:54



D: 1216650 e CRC: D7B80E11

Usuário: Welen Scrofani dos Santos

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório : 000144/24 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 40
 Proc. Administrativo : 1-6043/2024 Nº Controle Ata : 032 Prazo de Validade : 20/09/2025
 Objeto / Descrição : Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e em botija de 190kg (P190) com fornecimento de tanques

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/09/2025

Fornecedor / Proponente : 107336 - L. R. COMERCIO DE GAS LTDA

Centro de Custo : 271 - SUPECOL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
14	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	5	151,85	759,25	0	0	5	759,25
36	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	1	151,85	151,85	0	0	1	151,85

Total Registro de Preços (Inicial) : 911,10 Saldo Total: 911,10

Centro de Custo : 272 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
17	015.001.031	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA) COPAGAZ	UND	0	3	151,85	455,55	0	0	3	455,55

Total Registro de Preços (Inicial) : 455,55 Saldo Total: 455,55

Total Registro de Preços (Inicial) : 602.756,95 Saldo Total: 602.756,95

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.25.29.2683 - 20816)
 20/09/2024 11:54

Usuário: Welen Scrofani dos Santos



D: 1216650 e CRC: D7B80E11

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO

Ji-Paraná
Estado de Rondônia
22.11.1977